



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

28 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4285

PODER EXECUTIVO

Administração.....	02 a 05
Dae.....	05
Governo e Finanças	06 a 22
Esef	23
Fundação Casa da Cultura	23
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 e 24
Mobilidade e Transportes	24
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24
Cijun.....	24
Educação.....	24
Leis.....	24
Fumas.....	25

Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 a 28
Gestão de Pessoas	29 a 31
Decretos.....	31 a 34
Promoção da Saúde.....	34
Portarias.....	34

INEDITORIAL

Ineditorial	35
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35 e 36
------------------------	---------

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARTGESSO SAO FRANCISCO LTDA ME. PROCESSO Nº 9814-7/2017. ASSINATURA: 22/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de TELA PARA PINTURA EM TECIDO - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns):1 - TELA PARA PINTURA-TECIDO-30 X 40CM-CHASSIS DE MADEIRA- MARCA: TELAS SÃO FRANCISCO - R\$ 4.0300 POR PEÇA. 2 - TELA PARA PINTURA, EM TECIDO, MED. 25 X 25 CM, COM CHASSIS-DE MADEIRA.- MARCA: TELAS SÃO FRANCISCO - R\$ 2.3900 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS - LTDA EPP. PROCESSO Nº 12457-0/2017. ASSINATURA: 22/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de FORMULA INFANTIL,CONSTITUIDA POR 100% AMINOACIDOS-RP-MJ-UGPS. VALOR(ES):Item(ns):1 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES-FORMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA-COM ALERGIA A MULTIPLOS ALIMENTOS-O PRODUTO DEVE CONTER EM 100ML-10% DE PROTEINA (100% AMINOACISOD LIVRES)-45% DE CARBOIDRATO (2% MALTODEXTRINA, 88% XAROPE DE-GLICOSE DESIDRATADO E 10% AMIDO DE BATATA)-45% DE LIPIDEOS (25% TCM, OLEOS VEGETAIS, DHA, ARA)-SEM ADICAO DE LACTOSE-SEM SABOR-EMBALAGEM PRIMARIA INTEGRAL, RESISTENTE HERMETICAMENTE,- FECHADA E LIMPA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER SER DE 10 MESES A-PARTIR DA DATA DE ENTREGAMARCA: ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 190.0000 POR LATA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 090/16 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PROCESSO: nº 07.946-1/16. ASSINATURA: 13/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 14.067,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: CONVITE nº 51/16. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, com base no Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 e prorrogado por 3 (três) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 234/14 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA EPP PROCESSO: nº 19.897-7/14. ASSINATURA: 22/06/17. VALOR : R\$ -90.983,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS, TIPO VAN, ADAPTADOS, COM MOTORISTA E MONITOR, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE E UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/14. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, com base no Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 073/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 06.638-2/13. ASSINATURA: 23/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 67.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PUNÇÃO-BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 132/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 11.568-7/16. ASSINATURA: 23/06/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 57.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE DESINTOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 249/15 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", II, "d", §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA PROCESSO: nº 22.325-1/15. ASSINATURA: 23/06/17. VALOR : R\$ -22.390,46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS CASE PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 12/15. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 233/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", II, "d", §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA PROCESSO: nº 16.894-7/14. ASSINATURA: 23/06/17. VALOR : R\$ -19.246,99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS MÁQUINAS MASSEY-FERGUSON, CASE E CATERPILLAR PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 15/14. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 124/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COM.PC.E MAN.GERADORES LTDA EPP PROCESSO: nº 12.439-0/16. ASSINATURA: 22/06/17. VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR NA UNIDADE DA RUA MARECHAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO, SENDO QUE AS PEÇAS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO FORNECIDAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 99/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 124/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COM.PC.E MAN.GERADORES LTDA EPP PROCESSO: nº 12.439-0/16. ASSINATURA: 22/06/17. VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR NA UNIDADE DA RUA MARECHAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO, SENDO QUE AS PEÇAS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO FORNECIDAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 99/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 114/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA-ME PROCESSO: nº 09.826-3/16. ASSINATURA: 13/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 56.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 63/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 041/17 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A PROCESSO: nº 09.118-3/17. ASSINATURA: 19/06/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.853.920,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E BIODIESEL) E ETANOL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16536/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOTEL EXCELSIOR IPIRANGA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2.325,60 OBJETO:INSCRICAO EM CURSO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 894/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16559/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 228,00 OBJETO:RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL E OUTROS - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16560/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 24.048,00 OBJETO:RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL E OUTROS - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16561/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 3.390,00 OBJETO:RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL E OUTROS - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16579/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7.605,00 OBJETO:FORNECIMENTO PAO HOT DOG - MERENDA ESCOLAR - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONVITE Nº 48/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16580/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 30.420,00 OBJETO:FORNECIMENTO PAO HOT DOG - MERENDA ESCOLAR - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONVITE Nº 48/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16581/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 12.675,00 OBJETO:FORNECIMENTO PAO HOT DOG - MERENDA ESCOLAR - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONVITE Nº 48/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16582/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8.400,00 OBJETO:FORNECIMENTO PAO HOT DOG - MERENDA ESCOLAR - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC CONVITE Nº 48/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16583/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 OBJETO:FORNECIMENTO FÓRMULAS MANIPULADAS P/REDE BÁSICA SAUDE-UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 47/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16598/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22.494,45 OBJETO:AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000ML),GEL DENTAL E OUTROS -UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16591/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 36.527,20 OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO P/MERENDA-UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. CONVITE Nº 24/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16592/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 28.807,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO P/MERENDA-UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. CONVITE Nº 24/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16599/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 572,00 OBJETO:SUBSTRATO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 871/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16600/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11.332,65 OBJETO:AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000ML),GEL DENTAL E OUTROS -UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16749/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 288,00 OBJETO:AQ FILME IMPRESSÃO TÉRMICA E ETIQUETA AUTO-ADESIVA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 904/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16749/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 288,00 OBJETO:AQ FILME IMPRESSÃO TÉRMICA E ETIQUETA AUTO-ADESIVA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 904/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16751/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 480,20 OBJETO:AQ FILME IMPRESSÃO TÉRMICA E ETIQUETA AUTO-ADESIVA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 904/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16756/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 897,50 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16757/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 692,50 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16758/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 180,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16759/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 56,80 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E

OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16760/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGABOR COMERCIO DE BARRACHAS EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 114,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16761/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGABOR COMERCIO DE BARRACHAS EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 23,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16762/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGABOR COMERCIO DE BARRACHAS EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 311,10 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 901/2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 107/17 – Fornecimento de fita microporosa de rayon, viscoso, não tecido, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 13.314-2/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Farma 2 produtos para Saúde Ltda-Epp, no tocante aos itens 01, 02 e 03, devido cotar material com especificação divergente ao solicitado no Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICO E HOSP LTDA-ME itens 01, 02 e 03

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23 de junho de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/17 – Aquisição de fita adesiva com indicador de temperatura, fio para sutura em nylon preto e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 012.067-7/2017

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas LABTECH PRODUTOS PARA LABOR. HOSP. LTDA, LJM DISTR. DE PROD. PARA SAÚDE e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI EPP por deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes na cláusula 7 do Edital e a empresa FARMA 2 PEODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP por apresentar cópia dos itens 7.1.2., 7.5.1., em desacordo com o item 7.9.1.1 do edital.

II – REVOGAR os itens 01 e 08 devido a inabilitação das empresas detentoras dos menores preços, não havendo proposta classificada.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

ADMINISTRAÇÃO

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP: itens 02, 03, 12 e 13.
 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP: itens 04, 05, 06, 07 e 11.
 - NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME: itens 09 e 10.
 - P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA: item 14.

Ana Cláudia Gaino Ligieri
 Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 120/17 – Aquisição de medicamento (vedolizumabe 300mg pó líofilo para solução injetável), para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 14.013-9/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Pharma –K Assessoria na Importação Medic. Ltda. EPP, por registrar valor incorreto.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Item 01.

José Maria Bueno
 Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/17 – Aquisição de medicamentos (calcitriol 025mcg, Ginko Biloba 80 MG e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 14.102-0/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR DESERTO os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, devido ausência de proposta.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP – item 3

(Germano Helio Sgarioni)
 Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 123/17 – Aquisição de medicamentos (acetilsalicílico ácido 100mg com liberação entérica, piracetam 800mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 14.242-4/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 4, 5 e 6, por ausência de licitantes;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – itens 3, 7, 8, 9 e 10.

Sônia M.O.L. Colasanto
 Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição

Convite nº. 054/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de água mineral, galão com 20 (vinte) litros, para consumo dos funcionários de Unidades de Serviços.

Face ao disposto na cláusula 6.4, desclassificamos a empresa: Marcos José Lorenti ME, por apresentar valor superior ao estimado.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
SERV. ÁGUA JORDANÉSIA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GARRAFÕES LTDA ME	1

Processo nº. 15.710-9/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/17 – Fornecimento de fralda descartável (adulto, infantil e geriátrica hospitalar), para atendimento de mandado Judicial, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 10.691-6/2017-1.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar o lance para o item 3 das empresas LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, PAMP VAMD COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP E J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP, por não atenderem as especificações do item.

II – Revogar o Item 3 a pedido do órgão requisitante, devido a erro na especificação do tamanho quando da elaboração Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo por atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (item 04).

- LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP (itens 01 e 02).

- SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA (itens 05).

(Germano Helio Sgarioni)
 Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 044/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Fornecimento de soutien lycra e prótese mamária silicone.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
GTEC COMÉRCIO DE EQUIP. E SUPR. P/PAPELARIA LTDA-ME	13.950,00

Processo nº. 14.244-0/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 052/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniforme (basquete, futsal, handebol e outros) para equipes de atletas que representam o Município em competições oficiais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
BRANDO & DINIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	27.856,00

Processo nº. 15.436-1/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 78/17 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet on-line de materiais de interesse do Município de Jundiá, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.980-2/17:

- Clipping Express Serviços de Informação Ltda – EPP.....R\$ 136.000,00

(Thiago Maia Pereira)
 Gestor da Unidade de Inovação
 e Relação com o Cidadão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 93/17 – Aquisição de Barreira Protetora de pele em blister e outros destinados à Unidade de Gestão de

Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.481-0/2017:

- MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA
 ME.....R\$ 3.390,00.
 - ROSICLER CIRÚRGICA LTDA
 EPP.....R\$ 8.070,20

(VAGNER VILELA CUNHA)
 Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 15.333-0/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 17/17

I - Objeto: aquisição de cateter silhouette 17mm cânula/60cm tubo, reservatório de insulina de 3.0ml MMT332A, elite sensor – MMT 7008ª, minilink MMT 77255NA, aplicador do conjunto de infusão silhouette MMT38501, para continuidade de cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 25, “caput” e inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais)

V - Justificativa: A aquisição de cateter silhouette 17mm cânula/60cm tubo, reservatório de insulina de 3.0ml MMT332A, elite sensor – MMT 7008ª, minilink MMT 77255NA, aplicador do conjunto de infusão silhouette MMT38501se faz necessária para continuidade de tratamento e cumprimento de Mandado Judicial, conforme processo nº(s) 1006990-48.2014.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, onde a bomba e seus acessórios devem ser da marca Medtronic determinada em processo judicial.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios para a bomba Medtronic que serão utilizadas pela paciente, atendendo assim, o fim a que se destina, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de continuidade de fornecimento de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Aloisio Carlos Polessi
 Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 22 de junho de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vagner Vilela Cunha
 Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

DESPACHO DO PREGOEIRO 27 de junho de 2.017

Pregão Eletrônico nº 141/17 – Aquisição de medicamentos (entecavir 0,5MG e nivolumabe 10MG/ML frasco ampola contendo 4 ML(40MG), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 15.159-9/2017.

Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

(José Maria Bueno)
 Pregoeiro

DESPACHO DO PREGOEIRO 23 de junho de 2.017

Pregão Eletrônico nº 131/17 – Fornecimento de medicamentos (oxicodona cloridrato 20 MG e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 15.023-7/2017.

Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

(José Maria Bueno)
 Pregoeiro

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016 – Fornecimento de macarrão com ovos, massa alimentícia mini fusili 8 grãos e outros.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.546-2/2016**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;..... Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017, que substituiu o Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e alterações, o qual foi revogado, ficam cancelados os preços registrados da empresa CONSER ALIMENTOS LTDA., referentes ao item 5 (massa alimentícia seca para macarrão de arroz, com ovos) e item 11 (macarrão com vegetais, com ovos, tipo parafuso), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)

Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 079/17

– Contratação de empresa especializada para execução de inventário, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos, compreendendo, ainda, a digitalização, a guarda e o armazenamento de documentos da UGAGP - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Administrativo nº 11.987-7/17.

I – A cláusula 3.1.4.2. do Anexo I do edital acima mencionado passa a vigor com a seguinte redação:

3.1.4.2. Serão solicitadas aproximadamente 1.000 (mil) digitalizações por mês, incluindo o acervo e as ordens de serviços;

II – A cláusula 3.1.4.2. da minuta do contrato do edital acima mencionado passa a vigor com a seguinte redação:

3.1.4.2. Serão solicitadas aproximadamente 1.000 (mil) digitalizações por mês, incluindo o acervo e as ordens de serviços;

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de julho de 2017, às 13:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/17, de 08 de junho de 2017.

Jundiaí, em 27 de junho de 2017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/17

OBJETO: Prestação de serviços para a execução de exames de ecocardiografia transtorácica, destinados aos usuários SUS do Município de Jundiaí.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/17

OBJETO: Prestação de serviços para a execução de exames de eletroneurografia (ENMG), destinados aos usuários SUS do Município de Jundiaí.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/17

OBJETO: Aquisição de fio para sutura em nylon preto nº 6-0 e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/17

OBJETO: Aquisição de bolsa para urostomia, recortável, transparente até 45 mm e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/17

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/leostomia, recortável, opaca, até 64 mm e outro, para atendimento a Municípios da Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/17

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (oxicodona cloridrato 20 MG e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (entecavir-comprimido e nivolumabe-fampola), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 14 de julho de 2017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESPACHO DA PREGOEIRA**De 27/06/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO 139/17 – Fornecimento de medicamentos (Ácido Ursodesoxicólico 150 MG e Sitagliptina 50MG + Metformina 1000MG Liberação Prolongada), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 15.163-1/17.

Face ao que consta dos autos, declaramos **DESERTA** a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

DAE

EDITAL DIA Nº 017, de 27 de junho de 2017.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017.

FAZ SABER que, foram aprovados na Promoção para o preenchimento do emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV**, os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte **classificação final**:

Classif.	Nome	Pontos
1º	EDISON BORSATTO	80,00
2º	ROGERIO TEODORO DA SILVA	79,00
3º	LUCIANO TITO DA SILVA	74,00
4º	DIEGO RODRIGO DE SOUZA PINHEIRO	72,00
5º	MARCOS VANICIO BOTASSO	71,00
6º	JOSE RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	70,00
7º	MESSIAS DAMIÃO CUSTODIO	69,00
8º	HILDO PEREIRA CARNEIRO	69,00
9º	EVANDRO GUILHERME PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	68,00
10º	RENAN SARAIVA	68,00
11º	JULIO CESAR PEIXOTO DE ANDRADE	67,00
12º	ELIAS DE PAULA	65,00
13º	NILSON CARLOS PEREIRA	65,00
14º	SANDRO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	65,00
15º	PAULO SERGIO SABINO	65,00
16º	ELIEL VIEIRA ROCHA	64,00
17º	GILSON FELIPE	62,00
18º	ANGER RODRIGUES BARCO MENDES	61,00
19º	PAULO RODRIGUES FERRAGE JUNIOR	57,50

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago

Presidente da Comissão Especial

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/17**Edital de 19/05/2017**

OBJETO: Aquisição de hidrômetros nos diâmetros: 02 polegadas x 30 m³/horas e 03 polegadas x 120 m³/hora.

TIPO: Menor preço por item

NOVA DATA DE ABERTURA: às 14:00 do dia 14/07/2017

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Gustavo Barbosa Rossato

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 020/2017**Edital 21/06/2017**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (133 mil litros de etanol, 16 mil litros de gasolina e 145 mil litros de diesel S10) para abastecimento da frota da DAE S/A

TIPO: Menor preço global

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 12/07/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 26 de junho de 2017

GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2017

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	840,89	42.433,15	33.000,00	9.433,15
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistência Social	2,55	12,62	-	12,62
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Básica	-	117,11	1.000,00	(882,89)
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	-	100,05	-	100,05
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	108,01	532,92	1.000,00	(467,08)
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	692,72	3.000,00	(2.307,28)
1325.01.99.54.00-MDS/Ações Estratégicas Peti	996,55	4.914,45	1.000,00	3.914,45
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Progr.Sociais	1.627,46	7.735,49	5.000,00	2.735,49
1325.01.99.65.00-MDS/Acessuas Trabalho	431,55	2.129,41	1.000,00	1.129,41
1325.01.99.71.00-REC.OP.FINANC./MDS/APRIMORA REDE	(2.363,97)	58,89	-	58,89
1325.01.99.84.00-Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	1.956,02	12.066,10	7.000,00	5.066,10
1325.01.99.85.00-Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Especial Médica Complexidade	1.309,67	8.856,45	7.000,00	1.856,45
1325.01.99.86.00-Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Especial Alta Complexidade	902,03	5.114,09	6.000,00	(885,91)
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	(4.128,88)	102,85	1.000,00	(897,15)
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União	65.965,45	366.110,57	2.266.000,00	(1.899.889,43)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Básica Família	-	-	-	-
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	15.965,45	59.110,57	140.000,00	(80.889,43)
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	-	-	26.000,00	(26.000,00)
1761.04.19.00.00-MDS/Acessuas Trabalho	-	-	49.000,00	(49.000,00)
1761.04.20.00.00-MDS/Piso Básico Variável/Serviço Conv.Fort.Vinculos	-	-	-	-
1761.04.21.00.00-MDS/Ações Estratégicas PETI	-	8.300,00	82.000,00	(73.700,00)
1761.04.22.00.00- APRIMORA REDE	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1761.04.23.00.00-FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	66.700,00	660.000,00	(593.300,00)
1761.04.24.00.00-FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Especial da Média Complexidade	-	-	674.000,00	(674.000,00)
1761.04.25.00.00-FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Especial da Alta Complexidade	-	182.000,00	634.000,00	(452.000,00)
1761.04.26.00.00-MDS/Programa Primeira Infância SUAS	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade	-	34.810,00	414.000,00	(379.190,00)
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	12.620,00	151.000,00	(138.380,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	8.440,00	101.000,00	(92.560,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	13.750,00	162.000,00	(148.250,00)
TOTAL	66.806,34	443.353,72	2.713.000,00	(2.269.646,28)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de AdministraçãoEdnéia C. Marques Caus
Agente Fazendário / UGGF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2017

RECEITA

CONVÊNIO - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	515,35	515,35
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Básica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	86.934,31	86.934,31
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	2.404,11	2.404,11
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	4.199,08	4.199,08
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	200.753,63	200.753,63
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	323.296,56	323.296,56
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	21.757,99	21.757,99
Banco do Brasil conta nº 69.055-4 - PSEAC FNAS (925/926)	-	92.973,46	92.973,46
Banco do Brasil conta nº 69.056-2 - PSEMC FNAS (923/924)	-	229.184,51	229.184,51
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	349.881,47	349.881,47
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	50.160,50	50.160,50
TOTAL	-	1.362.060,97	1.362.060,97

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de AdministraçãoEdnéia C. Marques Caus
Agente Fazendário / UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2017

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos	
				abr	Total
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				12.437,50	12.437,50
15.01.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				8.645,00	8.645,00
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família				-	2.415,00
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	147.994,95
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa Idosa - Centro Dia					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	89.583,47
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl.Complem.Deficiente					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	27.789,11
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente					
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	1.320,00
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				840,00	840,00
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Média Sôcio Educativa					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
5153 - FEAS - Proteção Especial- Liberdade Assistida				-	221,69
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
5153 - FEAS - Proteção Especial- Liberdade Assistida				-	1.840,00
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex.de Acolh.Inst-Crianças e Adol.					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	286.440,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I				-	700,00
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social				-	1.804,69
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				1.575,00	1.575,00
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social				-	13.710,00
15.01.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
0 - Própria				6.071,25	6.071,25
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0 - Própria				-	341,29
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	12.170,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				250.427,73	263.618,49
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social				-	17.091,98
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família				-	34.403,88
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	17.091,98
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
0 - Própria				5.850,00	5.850,00
15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social					
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				35.469,11	35.469,11
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	154.589,81
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica				-	20.550,83
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família				-	7.500,31
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vinc.				-	12.190,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				7.490,00	9.170,00
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social				-	7.988,11
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				3.482,50	3.482,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	14.032,97
DESPESA					
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	404.777,80
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	15.000,00
15.01.008.244.171.2155 - Manutenção dos Conselhos Tutelares					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				-	16.936,71
TOTAL					
				332.288,09	1.655.643,43

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário / UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2017
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês abr	No Ano
15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
15.01.008.128.171.2121 - Educação Permanente - Gestão do Trabalho no SUAS						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.960,00	-	-	6.960,00	-	-
15.01.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	116.600,00	-	23.560,00	93.040,00	3.280,00	5.680,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	6.700,00	-	-	6.700,00	-	-
15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.481.700,00	1.103.445,40	1.854.159,20	627.540,80	171.114,75	657.499,50
15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa Idosa - Centro Dia						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	852.600,00	229.446,14	429.198,60	423.401,40	72.552,63	272.305,09
15.01.008.241.179.2137 - Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas idosas						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.300,00	-	5.300,00	-	-	5.300,00
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade	445.600,00	-	442.203,97	3.396,03	23.775,38	127.554,90
15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	3.500,00	-	3.500,00	-	712,16	1.508,61
15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	40.500,00	-	9.240,00	31.260,00	3.255,00	3.255,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Média Sócio Educativa						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	124.600,00	-	-	124.600,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	40.400,00	-	6.720,00	33.680,00	-	2.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	47.054,41	-	47.054,51	-	-	47.054,41
15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.351.500,00	-	762.800,00	1.588.700,00	186.500,00	693.800,00
5160 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Alta Complexidade	500.000,00	-	213.000,00	287.000,00	25.200,00	213.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	100.000,00	(1.400,00)	48.300,00	51.700,00	11.900,00	25.200,00
15.01.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	214.000,00	-	14.473,50	199.526,50	3.626,17	4.365,45
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	50.600,00	-	-	50.600,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
5157 - MDSCF/CNAS/Prog.APRIMORA REDE - SUAS	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	7.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	570,18	570,18
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	12.000,00	10.209,72	10.209,72	1.790,28	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	157.600,00	26.190,00	62.700,00	94.900,00	12.170,00	36.510,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.213.385,21	1.993,74	498.941,54	714.443,67	341.722,15	356.257,78
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	72.575,00	-	17.529,72	55.045,28	11.394,66	11.394,66
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.000,00	1.029,52	1.029,52	3.970,48	-	-

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL DE 2017
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	141.760,00	4.960,00	39.143,92	102.616,08	22.789,26	22.789,26
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade	75.840,00	7.440,00	24.531,96	51.308,04	11.394,66	11.394,66
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	99.114,79	78.698,15	99.114,79	-	20.416,64	20.416,64
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	95.383,86	-	-	95.383,86	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social						
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	139.600,00	1.830,60	40.478,51	99.121,49	16.089,46	23.364,66
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	150.000,00	7.200,00	39.550,00	110.450,00	6.700,00	25.450,00
15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	968.200,00	353.945,46	968.200,00	-	32.477,45	267.463,98
5151 - SEDS/Programa Proteção Social Básica - Família	127.200,00	-	-	127.200,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	546.197,03	65.299,54	546.197,03	-	59.088,60	167.568,20
6.442 - MDS/Acessuas Trabalho	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5109 - FNAS/MDS/BPC na Escola	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	24.800,00	-	-	24.800,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	60.300,00	-	22.558,59	37.741,41	2.281,12	2.281,12
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	61.500,00	-	12.320,00	49.180,00	3.885,00	3.885,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	141.200,00	-	21.280,00	119.920,00	840,00	3.740,00
15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complex.	20.000,00	-	5.414,08	14.585,92	190,87	190,87
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	12.700,00	-	2.520,00	10.180,00	840,00	840,00
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complex.	10.100,00	-	1.680,00	8.420,00	-	665,00
15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complex.	50.000,00	-	24.362,68	25.637,32	2.444,15	3.882,19
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.000,00	-	367,38	19.632,62	-	367,38
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complex.	4.560,00	4.560,00	4.560,00	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	168.700,00	-	165.098,00	3.602,00	13.952,65	51.434,32
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complex.	86.900,00	-	84.746,53	2.153,47	11.098,80	32.518,08
15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv.Proteção Situação Calamidade Emergência						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.069.200,00	1.357.725,90	2.412.059,21	1.657.140,79	284.777,77	1.339.111,08
5152 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.000,00	90.000,00	90.000,00	11.000,00	-	-
5160 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Alta Complexidade	140.000,00	80.000,00	120.000,00	20.000,00	80.000,00	120.000,00
15.01.008.244.171.2155 - Manutenção dos Conselhos Tutelares						
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	3.097.000,00	90.552,75	366.288,15	2.730.711,85	90.552,75	366.288,15
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	621.000,00	18.110,55	73.257,63	547.742,37	-	55.028,71
TOTAL	20.073.430,30	3.536.237,47	9.618.648,74	10.454.781,66	1.527.592,26	4.981.934,88

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário / UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.47.00 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	3.824,87	19.165,48	150.000,00	(130.834,52)
1730.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1730.00.01.06.00 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-		
1750.00.00.00.00 - Transferências de Pessoas			-	-
1750.00.01.04.00 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	1.855,81	1.855,81	-	1.855,81
SOMA	5.680,68	21.021,29	150.000,00	(128.978,71)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
SOMA	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754
CEF conta aplicação nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ **20,00**
Saldo Atual R\$ **895.152,12**
Saldo Atual R\$ **895.172,12**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-		-	3.014,00
SOMA					-	3.014,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
 Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1311.01.02.00.00 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	145.000,00	(145.000,00)
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.01.18.00 - Outras Receitas/Contr.Facultativa de Turismo	-	82,00	-	82,00
SOMA	-	82,00	145.000,00	(144.918,00)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo						
020.695.165.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	135.000,00	-	-	135.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SOMA	145.000,00	-	-	145.000,00	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
 CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ **91.039,96**
 Saldo Atual R\$ **-**
 Saldo Atual R\$ **91.039,96**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
 Agente Fazendário/UGGF

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
SOMA					-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
 Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
 Agente Fazendário/UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO / 2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	9.007,18	48.484,24	20.000,00	28.484,24
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	2.764,40	33.247,82	390.000,00	(356.752,18)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	11.771,58	81.732,06	420.000,00	(338.267,94)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	50.000,00	18.794,08	18.794,08	31.205,92	5.200,00	5.200,00
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	41.000,00	371,19	371,19	40.628,81	371,19	371,19
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	324.000,00	12.645,12	91.325,12	232.674,88	5.945,12	11.065,12
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
Total	420.000,00	31.810,39	110.490,39	309.509,61	11.516,31	16.636,31

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 -
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 1.851.542,05

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO / 2017
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	630,00
Total	-	-	-	-	-	630,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	483,71	2.634,29	2.000,00	634,29
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	17.221,83	42.559,64	189.000,00	(146.440,36)
SOMA	17.705,54	45.193,93	191.000,00	(145.806,07)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	1.380.534,84	77.943,15	570.728,55	809.806,29	164.591,73	390.789,90
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	3.654.535,27	809.221,99	1.851.132,41	1.803.402,86	198.213,63	764.922,50
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	93.762,81	-	93.762,81	-	10.805,54	93.762,78
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	6.535,99	6.535,99	193.464,01	-	-
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.730.000,00	-	1.364.982,00	1.365.018,00	294.382,86	815.949,85
6123 - FNDE/PNATE	96.000,00	-	48.000,00	48.000,00	9.607,03	26.794,93
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	555.000,00	-	277.500,00	277.500,00	80.451,06	218.262,57
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	41.389,50	53.610,50	8.309,88	23.177,05
SOMA	9.064.832,92	893.701,13	4.254.031,26	4.810.801,66	766.361,73	2.333.659,58

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 38.158,44
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ 27.480,03

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2017
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					51.793,24	156.372,44
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					250.916,43	449.975,80
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	468,00	468,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	12.804,72	94.166,04
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	47.483,76	69.900,00
SOMA	-	-	-	-	363.466,15	770.882,28

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	783,02	2.332,46	2.000,00	332,46
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	3.959,25	3.959,25	12.000,00	(8.040,75)
Total	4.742,27	6.291,71	14.000,00	(7.708,29)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	395.000,00	-	-	395.000,00	-	-
.5106 - FSS	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	-	2.040,00	56.960,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
.5106 - FSS	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
Total	652.800,00	-	2.040,00	650.760,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

85.306,09

CAIXA - C/C nº 53-9

758

0,00

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0

759

7.457,25

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário/UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/UGGF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2017

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.522,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	15.429,12	137.806,91
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	364.265,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	189,99
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	15.429,12	526.915,76

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2017
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	9,62	52,06	-	52,06
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	9,62	52,06	-	52,06

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
 Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

-

1.987,66

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGFFUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO / 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150,00	5.124,60	180.000,00	(174.875,40)
1121.99.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	130.957,32	249.780,82	900.000,00	(650.219,18)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	23.533,35	135.593,75	159.000,00	(23.406,25)
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	160,00	7.310,00	14.000,00	(6.690,00)
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	86.418,86	88.115,57	-	88.115,57
1919.35.00.01.00 - Multa por Danos ao Meio Ambiente	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	2.112,00	10.000,00	(7.888,00)
1931.99.01.02.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx Contr. Fisc. Ambiental	-	-	-	-
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA	-	1.273,70	-	1.273,70
SOMA	241.219,53	489.310,44	1.264.000,00	(774.689,56)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	742,80	257,20	-	185,70
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.300,00	-	7.300,00	1.000,00	420,96	1.409,75
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.275.300,00	-	8.042,80	1.267.257,20	420,96	1.595,45

CAIXA C/C 29-6 421 Saldo Atual R\$ -
 CAIXA C/APL 29-6 422 Saldo Atual R\$ 1.188.832,48
 CAIXA C/APL 46988-2 854 Saldo Atual R\$ 3.573.833,23

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	25.525,72	58.267,58	650.000,00	(591.732,42)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	188.593,84	258.416,03	5.990.000,00	(5.731.583,97)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	202.052,70	593.362,52	0,00	593.362,52
TOTAL	416.172,26	910.046,13	13.220.000,00	(12.309.953,87)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	19.187,71	19.187,71
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	5.315,74		5.315,74
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	4.093.778,50	4.093.828,50
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	50,00	989.033,01	989.083,01
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	428,93		428,93
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	50,00	944.008,90	944.058,90
TOTAL		5.415,74	5.057.454,04	6.051.902,79

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2017

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	35.000,00	35.000,00	365.000,00	0,00	0,00
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	6.213,00	6.213,00	393.787,00	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	7.770,06	7.770,06
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.365.000,00	485.454,26	485.454,26	2.879.545,74	454,26	454,26
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	9.360,00	9.360,00	633.640,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.370.000,00	486.000,00	486.000,00	4.884.000,00	30.713,72	30.713,72
33.90.32.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.201.000,00	1.118.027,26	1.118.027,26	12.082.972,74	38.938,04	38.938,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	1.404,59	1.506,74	17.493,26	1.506,74	1.506,74
TOTAL 2	19.000,00	1.404,59	1.506,74	17.493,26	1.506,74	1.506,74
TOTAL FINAL	13.220.000,00	1.119.431,85	1.119.534,00	12.100.466,00	40.444,78	40.444,78

GOVERNO E FINANÇAS


FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					4.977,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					39.211,85	39.211,85
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					7.799,93	7.799,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					82.676,15	107.624,34
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					28.826,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					235.575,55	319.954,89
TOTAL					399.066,48	512.279,04


FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	32.535,71	90.803,29	650.000,00	(559.196,71)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	7.031,19	265.447,22	5.990.000,00	(5.724.552,78)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	190.321,61	783.684,13	0,00	783.684,13
TOTAL	229.888,51	1.139.934,64	13.220.000,00	(12.080.065,36)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	19.319,10	19.319,10
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	12.416,63		12.416,63
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	4.806.775,66	4.806.825,66
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	50,00	128.156,57	128.206,57
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855		431,19	431,19
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	50,00	975.541,38	975.591,38
TOTAL		12.516,63	5.802.117,33	5.942.790,53

Elaborado por:

 CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 UGGF/ DC

 EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 UGGF/ DC

Elaborado por:

 CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 UGGF/ DC

 EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 UGGF/ DC

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2017

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	35.000,00	365.000,00	3.491,10	3.491,10
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	6.213,00	393.787,00	6.213,00	6.213,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	7.770,06	15.540,12
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.365.000,00	3.542,50	488.996,76	2.876.003,24	4.450,45	4.904,71
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	92.370,18	101.730,18	541.269,82	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.730.000,00	2.440,00	2.440,00	1.727.560,00	1.450,00	1.450,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.370.000,00	942.696,88	1.428.696,88	3.941.303,12	37.731,68	68.445,40
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.201.000,00	1.041.049,56	2.159.076,82	11.041.923,18	61.106,29	100.044,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	0,00	1.506,74	17.493,26	0,00	1.506,74
TOTAL 2	19.000,00	0,00	1.506,74	17.493,26	0,00	1.506,74
TOTAL FINAL	13.220.000,00	1.041.049,56	2.160.583,56	11.059.416,44	61.106,29	101.551,07

GOVERNO E FINANÇAS


FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					46.396,52	85.608,37
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.799,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					25.346,87	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					9.570,61	329.525,50
TOTAL					81.314,00	593.593,04


FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	23.244,70	114.047,99	650.000,00	(535.952,01)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	18.145,60	283.592,82	5.990.000,00	(5.706.407,18)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	159.942,54	943.626,67	0,00	943.626,67
TOTAL	201.332,84	1.341.267,48	13.220.000,00	(11.878.732,52)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	19.415,48	19.415,48
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	29.826,79		29.826,79
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	4.318.691,37	4.318.741,37
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	50,00	261.644,64	261.694,64
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855		433,55	433,55
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	50,00	999.089,92	999.139,92
TOTAL		29.926,79	5.337.680,32	5.629.251,75

Elaborado por:

 CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 UGGF/ DC

 EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 UGGF/ DC

Elaborado por:

 CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 UGGF/ DC

 EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 UGGF/ DC

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2017

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	300.000,00	335.000,00	65.000,00	9.359,09	12.850,19
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	4.400,00	10.613,00	389.387,00	0,00	6.213,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	7.770,06	23.310,18
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.365.000,00	1.175,18	490.171,94	2.874.828,06	43.254,53	48.159,24
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	20.103,87	121.834,05	521.165,95	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.730.000,00	0,00	2.440,00	1.727.560,00	0,00	1.450,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.370.000,00	0,00	1.428.696,88	3.941.303,12	26.770,34	95.215,74
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.201.000,00	325.679,05	2.484.755,87	10.716.244,13	87.154,02	187.198,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	0,00	1.506,74	17.493,26	0,00	1.506,74
TOTAL 2	19.000,00	0,00	1.506,74	17.493,26	0,00	1.506,74
TOTAL FINAL	13.220.000,00	325.679,05	2.486.262,61	10.733.737,39	87.154,02	188.705,09



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	85.608,37
33903000-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					39.348,00	47.147,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					416.920,85	746.446,35
TOTAL					456.268,85	1.049.861,89

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	25.899,90	139.947,89	650.000,00	(510.052,11)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	71.897,12	355.489,94	5.990.000,00	(5.634.510,06)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	224.123,08	1.167.749,75	0,00	1.167.749,75
TOTAL	321.920,10	1.663.187,58	13.220.000,00	(11.556.812,42)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	102.150,14		102.150,14
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	4.292.429,44	4.292.429,44
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	450.292,92	450.292,92
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	435,91		435,91
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.030.081,58	1.030.081,58
TOTAL		102.150,14	5.322.946,93	5.875.389,99

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/ 2017

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	335.000,00	65.000,00	6.985,81	19.836,00
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	10.613,00	389.387,00	0,00	6.213,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	7.770,06	31.080,24
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.364.499,51	11.297,18	501.469,12	2.863.030,39	39.907,57	88.066,81
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500,49	500,49	500,49	0,00	500,49	500,49
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	0,00	121.834,05	521.165,95	5.953,87	5.953,87
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.730.000,00	158.848,10	161.288,10	1.568.711,90	990,00	2.440,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.370.000,00	39.348,00	1.468.044,88	3.901.955,12	32.683,66	127.899,40
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.201.000,00	209.993,77	2.694.749,84	10.506.250,36	94.791,46	281.969,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	68,10	1.574,84	17.425,16	68,10	1.574,84
TOTAL 2	19.000,00	68,10	1.574,84	17.425,16	68,10	1.574,84
TOTAL FINAL	13.220.000,00	210.061,87	2.696.324,68	10.523.675,52	94.859,56	283.564,65

GOVERNO E FINANÇAS


FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/ 2017

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	85.608,37
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	47.147,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	746.446,35
TOTAL					0,00	1.049.861,89

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 UGGF/ DC

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 003/17 – De 07 de Junho de 2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica os itens 01, 02, 10, 12, 18 e 19 para a empresa A. Paula de Moraes-EPP no valor total de R\$ 2.183,52 (Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), os itens 03, 06, 11 e 16 para a empresa Quicklog Transportes e Logística Eirelli Ltda EPP no valor total de R\$ 316,08 (Trezentos e Dezesesseis Reais e Oito Centavos) e os itens 09 e 17 para a empresa Antonio Amaurilio da Silva-Me no valor total de R\$ 813,36 (Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos) do presente convite pelos menores preços apresentados e por atenderem as exigências da carta convite.

Jundiaí, 23 de Junho de 2017.
 Henrique Jose Bocanera
 Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

PROFª. DRª. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01652 de 24 de maio de 2017, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas.

Inscrições Deferidas

Inscr.	Nome
001	CÁSSIA SIGOLO RODRIGUES
005	AMANDA BALLARIN DIAS
006	ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO
010	FLAVIANA DE CÁSSIA MASCHIETTO BIFFI
011	KRESLEY NERI MAGALHÃES
018	THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
021	SILMARA CRISTINA PASETTO
025	ANTONIO CARLOS DE QUADROS JUNIOR
027	MARISA CECILIA LOFREDO
028	MARCELO SIMÕES MENDES
030	KIZZY FERNANDES ANTUALPA
031	ANA CLAUDIA PELISSARI KRAVCHYCHYN
037	RUDNEY UEZU
039	TANIA LEANDRA BANDEIRA
042	LUIZ MARCELO RIBEIRO DA LUZ
049	EVANDRO CASSIANO DE LÁZARI

Inscrições Indeferidas

Inscr.	Nome
002	JULIANA ROSSINI
003	JEFFESON CAMPOS LOPES
004	PRISCILA CRISTINA E SILVA
007	CAIO HENRIQUE SILVA MOREIRA
008	ALINE APARECIDA RODRIGUES
009	CLÁUDIA NAOMI SAKASHITA
012	LEONARDO MELO DA SILVA PINTO
013	VIVIANA MARIA ALMEIDA DE MOLA
014	LUCAS SCARONE SILVA
015	ANA BEATRIZ GASQUEZ PORELLI
016	DOULGAS DE FREITAS ASCÂNIO
017	STEFANO BIGOTTI
019	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI
020	VANDESON DA SILVA FERREIRA
022	WESLEY FERNANDEZ
023	TAIGUARA BERTELLI COSTA
024	JOSELI NICOLINO DE ALCANTARA
026	SILMARA GOBATO MAZZANATTI CORREIA
029	KAREN ALINE VIEIRA BALISTA
032	HELOÍSA PEREIRA PANCOTTO
033	BRUNA BREDARIOL
034	GABRIEL GRIZZO CUCATO
035	CLAUDIO CAMILIO MAROTO
036	GISELE APDA. DE OLIVEIRA P. DE CAMPOS
038	CARLOS AUGUSTO MIGLIORINI
040	VIVIAN DE OLIVEIRA
041	GUY GINCIENE
043	ALEXANDRE DE ILMA FARIA
044	SARA MARIA LOPES SALGADO
045	CIBELE RIBEIRO DA SILVA
046	VINÍCIUS RODRIGUES SILVA
047	SIMONE THIEMI KISHIMOTO
048	DÉBORA JAQUELINE FARIAS FABIANI

Jundiaí, 27 de Junho de 2017

Profª. DRª. Bettina Úrsula W. Ried
 Presidente da Comissão de Seleção

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROFª. DRª. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01652 de 24 de maio de 2017, faz saber aos candidatos inscritos, bem como, a quem possa interessar, que ficam os candidatos CONVOCADOS para entrevista conforme estabelecido no edital nº 001/2017, de acordo com a data, local e horário indicados abaixo.

Inscr.	Nome	Data	Horário
001	CÁSSIA SIGOLO RODRIGUES	29/06	08h00min
005	AMANDA BALLARIN DIAS	29/06	08h30min
006	ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO	29/06	09h00min
010	FLAVIANA DE CÁSSIA MASCHIETTO BIFFI	29/06	09h30min
011	KRESLEY NERI MAGALHÃES	29/06	10h00min
018	THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	29/06	10h30min
021	SILMARA CRISTINA PASETTO	29/06	11h00min
025	ANTONIO CARLOS DE QUADROS JUNIOR	30/06	07h30min
027	MARISA CECILIA LOFREDO	30/06	08h00min
028	MARCELO SIMÕES MENDES	30/06	08h30min
030	KIZZY FERNANDES ANTUALPA	30/06	09h00min
031	ANA CLAUDIA PELISSARI KRAVCHYCHYN	30/06	09h30min
037	RUDNEY UEZU	30/06	10h00min
039	TANIA LEANDRA BANDEIRA	30/06	10h30min
042	LUIZ MARCELO RIBEIRO DA LUZ	30/06	11h00min
049	EVANDRO CASSIANO DE LÁZARI	30/06	11h30min

Local: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
 Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº
 Anhangabá – Jundiaí-SP

Jundiaí, 27 de junho de 2017

Profª. DRª. Bettina Úrsula W. Ried
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

ONDE SE LE:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

ONDE SE LE:

2- Não serão aceitas inscrições de Academias, Clubes e Escolas que se dediquem a atividades que não sejam, exclusivamente, voltadas a dança.

LEIA-SE:

2- Não serão aceitas inscrições de Academias, Clubes e Escolas para apresentações de outras modalidades, tais como Artes Circenses, Teatro, Música ou outros que não a Dança.

ONDE SE LE:

V- Proposta

2- As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do proponente, respeitando as indicações na ficha de inscrição quanto ao tipo de fonte, tamanho e quantidade de caracteres.

LEIA-SE:

V- Proposta

2- As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

FACULDADE DE MEDICINA
DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 094/2017, de 23/6/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando:

1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JUNHO de 2017, conforme abaixo:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ARIOVALDO HAUCK DA SILVA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 03/6/2017 (15%)
MARIA BEATRIZ SAYEG FREIRE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 04/6/2017 (25%)
MARIA CRISTINA MARTINS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/6/2017 (30%) Sexta-parte, a partir de 01/6/2017

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo às datas do benefício acima registradas, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete (23/6/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete (23/6/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
 Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 095/2017, de 23/6/2017 - Artigo 1º - resolvendo CONCEDER ao funcionário Dr. **LUIZ ALBERTO COSTA**, R.G. nº 5.961.843-SSP/SP, Professor AUXILIAR do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, retroativo a de 01/6/2017.

PORTARIA FMJ- 096/2017, de 26/6/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA ADJUNTA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de SAÚDE COLETIVA, a Drª **CRISTIANE SPADACIO**, portadora do R.G. nº 28.847.514-8-SSP/SP, a partir de 03 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete (26/6/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete (26/6/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
 Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 008/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Edital FMJ- 008/2017, de 26/1/2017, de abertura do concurso público constante do Processo FMJ- 033/2017;

1. TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado final, publicado na IOMJ em 02/6/2017, edição 4.278, página 07, do concurso público para contratação de Professor AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 15/5/2017, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete (26/6/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Diretoria, 27 de junho de 2017.

Convite n.º 10/2017
Processo n.º 36/2017

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações: - **JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2017

Contrato n.º 03/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **JC NASSUR & NASSUR LTDA. EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e serviços de informática para uso na Faculdade de Medicina de Jundiá – Unidade II, situada na Rua Lobo Resende, 100 – Jundiá - SP

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Assinatura: 26/06/2017

Término: 01/09/2017

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 123/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 14885-0/2017-1 para supressão de uma árvore na Rua Barao de Teffe 650 foi deferido.

FAZ SABER que, nova árvore será plantada no endereço, e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 124/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 16175-4/2017-1 para supressão de uma árvore na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto SP300 km 65+500 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Concessionária AB Colinas, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 001/17 PROCESSO CIAS Nº 011/17

Objeto: Assistência Médica-Hospitalar e Ambulatorial. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGAMOS o objeto da presente licitação ao proponente: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ 50.739.135/0001-41 Valor Global estimado R\$ 78.492,00

Hélio Carletti Frigeri
(Presidente)
21/06/2017

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN PORTARIA Nº. 009 – DE 27 DE JUNHO DE 2017

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA por 02 (dois) anos o período de atuação como pregoeiras, das funcionárias Lara Elen Diogo Meitling, Maria de Fátima Marchi Brotto e Cíntia Brunini Fossa, a partir de 07 de Julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011

Processo nº 20.963-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luiz Bárbaro”, à servidora municipal Sra. Maria da Conceição de Souza Barbosa, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/04/2017.

Processo nº 20.576-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. João Luiz de Campos”, ao servidor municipal Sr. Márcio Aparecido Gimenes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/05/2017.

Processo nº 20.960-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Judith Almeida Curado Arruda”, ao servidor municipal Sr. Jozafá Menezes da Cruz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/02/2017.

Processo nº 9822-1/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Fábio Rodrigues Mendes”, ao servidor municipal Sr. Rogério Franco de Lima, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2017.

Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Nilse Moraes Leite”, à servidora municipal Sra. Martha Pereira Campos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/04/2017.

Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Rotary Club”, à servidora municipal Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/05/2017.

Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Luiz de Carvalho”, ao servidor municipal Sr. Claudemir Domingues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2017.

Processo nº 20.678-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Pedro Clarismundo Fornari”, ao servidor municipal Sr. Bento Pereira Rocha Júnior pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/04/2017.

Processo nº 30.617-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Aparecido Garcia”, à servidora municipal Sra. Cilene Tenório Vaz pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/02/2017.

LEIS

LEI N.º 8.802, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Revoga a Lei 6.544/05, que autoriza concessão administrativa de uso, à Rede Feminina de Combate ao Câncer “Norma Della Serra”, de imóvel público situado no Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.544, de 19 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

MOBILIDADE E TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
MAZDA	CINZA	CBK 3304	09/06/17	R.TAPAJÓS,2 15 OPOSTO
VECTRA	PRETA	CPO 0048	09/06/17	AV. SAMUEL MARTINS, 659
KADETT	CINZA	BOG 1171	09/06/17	R. TUPINAMBÁS , 46 OPOSTO
CARÇAÇA SAVEIRO	BRANCA	SEM PLACA	09/06/17	R. TUPINAMBÁS , 60 OPOSTO
MONZA	CINZA	BRI 9422	09/06/17	AV. NAÇÕES UNIDAS, 1699

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 59, de 21 de JUNHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 504-5/2016;
Art. 1º - DESIGNA o servidor FABIO RUIVO BROLO, Assistente de Administração, para exercer, em substituição, o cargo de ANALISTA de PLANEJAMENTO, GESTÃO e ORÇAMENTO, junto ao Departamento do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, durante o afastamento do titular, no período correspondente de 03/07/2017 a 22/07/2017.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 60, de 21 de JUNHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 899-4/2009;
Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária IRACI OUVÍDIO CUNHA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias - prêmio, no período correspondente de 13/07/2017 a 11/08/2017.
Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 14/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA - EPP - OBJETO: Elaboração dos projetos complementares de infraestrutura para a urbanização e regularização fundiária do Jardim Tamoio - ASSINATURA: 26 de junho de 2017 - PROCESSO Nº 03.069-8/2015 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 17 de abril de 2017 com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0837-7/17 - Fornecimento de placas de sepultamento para o Serviço Funerário Municipal.
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 02/2017, à empresa:
- SEMA ORNAMENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - M.E. R\$ 54.080,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 195, de 14 de JUNHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANTONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Rua Idalina Gonçalves Dias, 78	285/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 22/2017 de 21/06/2017
(Lei nº 8.683/16 - Art. 144 a 167)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos dos Artigos 144 a 167 da Lei nº 8.683/16, de 07 de julho de 2016;
- As informações contidas nos processos administrativos nºs 17.690-3/2016 e 25.955-0/2016.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 17.690-3/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 25.955-0/2016, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do terminal intermodal para movimentação de contêineres sob responsabilidade de "MRS LOGÍSTICA S/A", permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública, nos termos do Art. 152 da Lei nº 8.683/16.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, devidamente validado pelos Gestores Municipais responsáveis, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e um de junho de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata-se da instalação de terminal intermodal para movimentação de contêineres, denominado Terminal Intermodal de Jundiá (TIJU), sob a responsabilidade da empresa MRS LOGÍSTICA S/A, administradora da malha ferroviária Santos - Jundiá, utilizando a malha já existente à Av. Antonio Frederico Ozanam nº 1.805 - Vila Santana, imóvel pertencente à União.

O projeto do terminal contempla a oferta de solução intermodal no transporte de cargas contêinerizadas, não perigosas, em serviço door to door, trazendo maior competitividade para as indústrias e empresas da região de Jundiá.

Conforme descrito no estudo, o terminal será reativado e sua implantação se dará em 2 fases: devido ao seu volume de operação reduzido na etapa inicial, serão utilizadas as estruturas físicas já existentes, como desvio ferroviário e pátio de movimentação e armazenagem e, as construções existentes serão substituídas por contêineres para uso de escritório e de apoio operacional. Na 2ª fase, serão construídas as edificações permanentes e há previsão de instalação de tanque aéreo de 15 m3 de diesel para abastecimento das empilhadeiras. Não estão previstas oficinas neste local.

Quanto ao volume de movimentação do terminal, o estudo demonstra que serão 27 viagens/dia em 2017 e previsão para 126 viagens/dia em 2026. Ainda há previsão para horário de funcionamento 24 horas.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisados pelo Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Considerando a finalidade do empreendimento, não haverá adensamento populacional, nem atração de pessoas e, conseqüentemente, não haverá impactos nos equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde. Mas, haverá grande movimentação de veículos pesados que acessarão o terminal.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto e energia, haverá capacidade de atendimento, visto tratar-se de reativação de serviços já instalados, conforme demonstrado no EIV, devendo estar em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

Com relação ao escoamento das águas pluviais, considerando os graves problemas de cheias do Rio Jundiá, principalmente na Avenida Antonio Frederico Ozanam, a área concedida pela União à

MRS para a implantação do terminal intermodal, é atingida parcialmente pelas obras do Plano de Macro Drenagem do município, sendo necessárias tratativas conjuntas entre prefeitura, União e a empresa MRS para que parte dessa área seja doada ao município para a implantação desse plano.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 8.683/16 demonstra compatibilidade do uso "Transporte Ferroviário de Carga" com o zoneamento do local, Zona de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos (ZDCU) e da Av. Antonio Frederico Ozanam classificada como Via Estrutural, conforme certidão de uso do solo S162-1/2017, desde que seja apresentado e aprovado o EIV/RIV e RIT e tenha anuência da União com relação ao uso da área.

III - Valorização Imobiliária

O estudo indica que não haverá alteração de valorização imobiliária, seja positiva ou negativa, apenas ocupação de vazio urbano em área provida de infraestrutura.

As análises técnicas entendem, que a ocupação dessa área por atividade geradora de ruídos e previsão de funcionamento por 24 horas diárias, venha a ser um potencial negativo para a ocupação das áreas vizinhas. A intenção de instalação de empreendimentos de uso residencial poderá não ser interessante visto os transtornos que serão causados aos moradores principalmente durante o período noturno.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

A UGMT, resumidamente, emitiu o seguinte parecer, com base na análise técnica do Relatório de Impacto no Trânsito (RIT) apresentado pelo empreendedor:

"Do relatório:

O estudo de capacidade viária verificou os níveis de saturação e os níveis de serviço atuais e após a instalação do terminal das principais interseções existentes nas rotas utilizadas para chegada e saída, baseando-se em sua rotina operacional, número de chegadas de trens, o número de viagens rodoviárias bem como a distribuição de cargas previstas para as indústrias e empresas da região atualmente e com a sua futura expansão, conforme discriminação das tabelas a seguir:

FASEAMENTO DE EXPANSÃO					
	Ano	TEU/ano	Trens/ano	Viagens Rodoviárias/Ano	Viagens Rodoviárias /dia
1ª FASE	2017	8.517	101	10.020	27
	2018	14.112	168	16.602	45
2ª FASE	2019	15.320	182	18.024	49
	2020	16.529	197	19.446	53
	2021	17.738	211	20.868	57
	2026	39.000	464	45.882	126

CIDADE	% Viagens
JUNDIÁ	33%
VINHEDO	10%
LOUVEIRA	10%
CAJAMAR	10%
ITUPEVA	4%
CAMPO LIMPO PTA	25%
CABREUVA	4%
VARZEA PAULISTA	4%
TOTAL	100%

Abaixo apresentamos a projeção de crescimento anual das viagens do terminal:

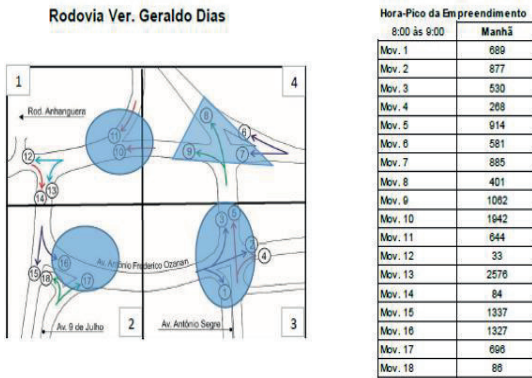
CIDADE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
JUNDIÁ	9	15	16	17	18	26	31	37	39	40
VINHEDO	3	5	5	5	6	8	10	12	12	13
LOUVEIRA	3	5	5	5	6	8	10	12	12	13
CAJAMAR	3	5	5	5	6	8	10	12	12	13
ITUPEVA	1	1	1	2	2	2	3	3	4	4
CAMPO LIMPO PTA	7	11	13	13	14	20	24	29	30	31
CABREUVA	1	2	2	3	3	4	5	6	6	6
VARZEA PAULISTA	1	2	2	3	3	4	5	6	6	6
TOTAL	27	46	49	53	58	80	98	117	121	126

Desta forma, verificou-se que as interseções listadas a seguir, obtiveram índices de saturação e níveis de serviços acima dos padrões recomendados para malha viária urbana, mesmo antes da instalação do terminal, demonstrando que já ocorrem filas e congestionamento nos horários de pico sendo necessárias intervenções, de forma a caracterizá-las em um padrão tecnicamente admissível, para sua instalação com nova estruturação, observando ainda que as instalações pretendidas se relacionam com o município desde o século XIX. As intervenções referenciadas no estudo, necessárias para a instalação do empreendimento, segundo seus autores, está discriminada no Item 12.

a) Interseção 1 - Av. Antonio Frederico Ozanam x Av. Antonio Segre x Rod. Ver. Geraldo Dias;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

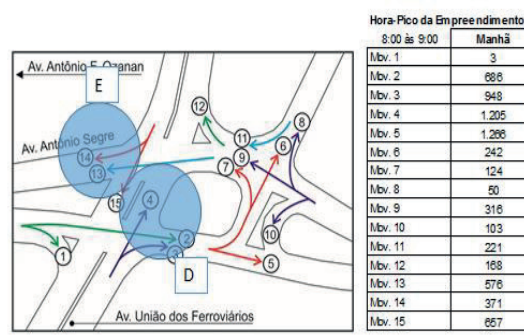
a) Intersecção 1 – Av. Antônio Frederico Ozanam x Av. Antônio Segre x Rodovia Ver. Geraldo Dias



Seção A

Mov. Conflitantes	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
		Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória
Quadrante	Mov.						
1	10+11	2586	0,55		2592	0,55	
2	16+17	3023	0,43		2029	0,43	
3	2+3+4+5	2589	0,55	2,03	2595	0,55	2,03
4	7+8+9	2348	0,50		2354	0,50	

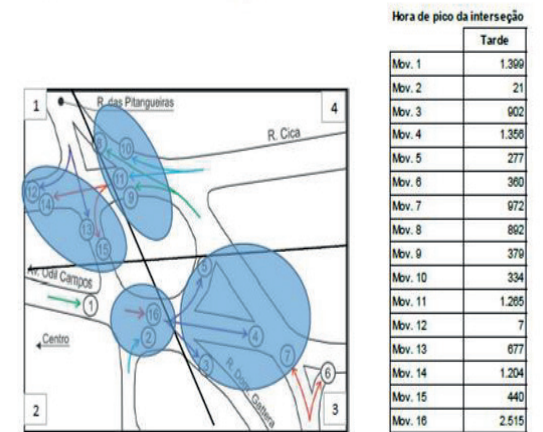
c) Intersecção 3 – Av. Antônio Segre x Av. União dos Ferroviários



Mov. Conflitantes	Seção	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço
D	2+3+4	2838	0,77	D	2844	0,77	D	

Mov. Conflitantes	Seção	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço
E	13+14+15	1603	0,44	B	1609	0,44	B	

e) Intersecção 10 – Rua Pitangueiras x Rua Cica; j) Intersecção 10 – Rua Pitangueiras x Rua Cica

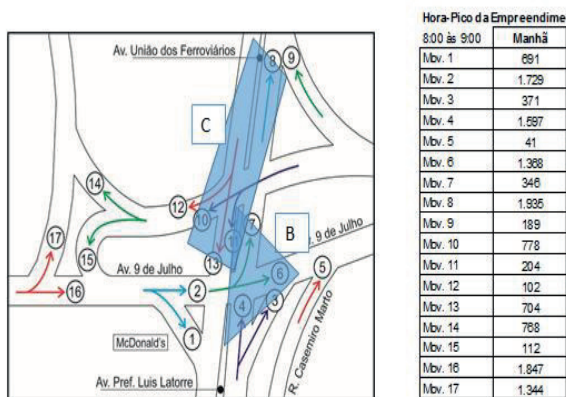


Seção Q

Mov. Conflitantes	Quadrante	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória
1	12+13+14+15	1812	0,49		1813	0,49		
2	2+3+6	2143	0,58	2,54	2144	0,58	2,54	
3	3+4+5+7	3035	0,83		3036	0,83		
4	8+9+10+11	2347	0,64		2348	0,64		

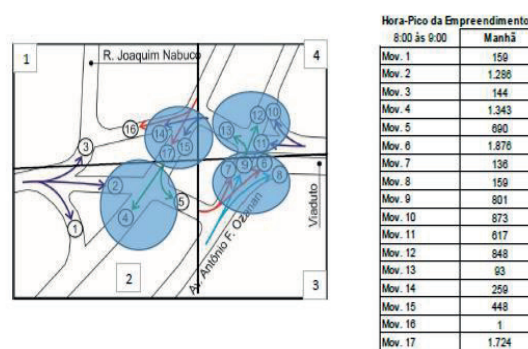
b) Intersecção 2 – Av. Pref. Luis Latorre x Av. Nove de Julho;

b) Intersecção 2 – Av. Pref. Luis Latorre x Av. Nove de Julho



d) Intersecção 4 – Av. Antonio Frederico Ozanam x Viaduto Sperandio Pellicciari;

d) Intersecção 4 – Av. Antônio Frederico Ozanam x Viaduto Sperandio Pellicciari

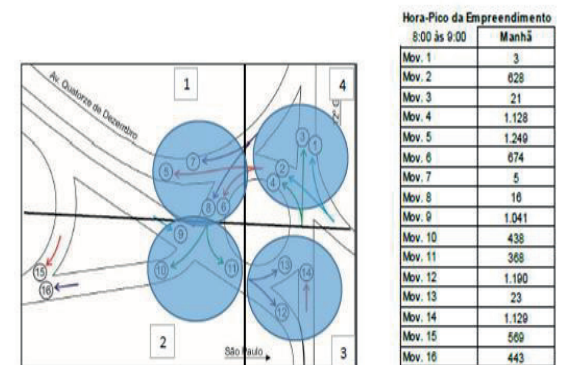


Seção F

Mov. Conflitantes	Quadrante	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória
1	14+15+17	2430	0,51		2437	0,52		
2	2+4+5	3319	0,70	2,18	3326	0,70	2,18	
3	6+7+8+9	2971	0,63		2978	0,63		
4	11+12+13	1558	0,33		1565	0,33		

f) Intersecção 12 – Marginal da Rodovia Anhanguera x Av. 14 de Dezembro; e,

l) Intersecção 12 – Marginal Rodovia Anhanguera x Avenida 14 de dezembro



Seção V

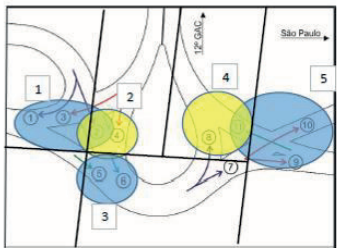
Mov. Conflitantes	Quadrante	Mov.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória	Volume Atual + Emp.	Taxa ocupação	Nível de Serviço Rotatória
1	5+6+7+8	1944	0,41		1945	0,41		
2	9+10+11	1847	0,39	1,67	1848	0,39	1,68	
3	12+13+14	2341	0,50		2342	0,50		
4	1+2+3+4	1780	0,38		1781	0,38		

c) Intersecção 3 – Av. Antonio Segre x Av. União dos Ferroviários;

g) Intersecção 13 – Trevo Rodovia Anhanguera."

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

m) Intersecção 13 – Trevo Rodovia Anhanguera



Seção Y

Quadrante	Mov. Conflitantes	Sem Empreendimento				Com Empreendimento			
		Mov.	Volume Atual	Taxa ocupação Rotatória	Nível de Serviço Rotatória	Volume Atual Emp.	Taxa ocupação Rotatória	Nível de Serviço Rotatória	Nível de Serviço Rotatória
1	1+2+3	704	0,45			705	0,45		
2	2+4	1586	1,01			1587	1,01		
3	3+6	2178	1,38	4,48		2179	1,38	4,48	
4	8+11	1129	0,72			1130	0,72		
5	9+10+11	1455	0,92			1456	0,92		

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Os estudos apontam que sob os aspectos de ventilação e iluminação ou paisagem urbana não haverá impactos, porém quanto à qualidade do ar, haverá impacto negativo, em função do aumento do número de veículos pesados no local.

O estudo aponta que trata-se de área próxima à Estação Ferroviária, bem tombado pelo CONDEPHAAT e cita que não haverá danos físicos ou impactos visuais ao bem.

Sob o ponto de vista das equipes técnicas municipais, haverá perdas visuais e de acessos à "Estação da Cia Paulista", patrimônio Cultural do IPHAN, que ficará dentro do perímetro das linhas férreas de utilização do Porto Seco. A "estaçozinha" como é chamada, cumprirá sua função de uso, mas haverá o prejuízo da exploração do patrimônio para atividades histórico/culturais.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 150 da Lei nº 8.683/16, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do terminal intermodal para movimentação de contêineres, denominado Terminal Intermodal de Jundiá (TIJU), sob a responsabilidade da empresa **MRS LOGÍSTICA S/A**, à Av. Antonio Frederico Ozanam nº 1.805 – Vila Santana, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das condições de viabilidade e das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais e devidamente validadas pelos Gestores responsáveis, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

1. Durante a fase de obras:

- a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública, durante o nivelamento do solo;
- c. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Educação Ambiental:

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do Habite-se;

Observação 1: Conforme o estudo, não haverá terraplanagem nem supressão de vegetação, estando o perfil do terreno adequado à operação, sendo necessários apenas alguns ajustes e adequação

de piso para a instalação de contêineres na primeira fase, e construção das edificações na segunda fase.

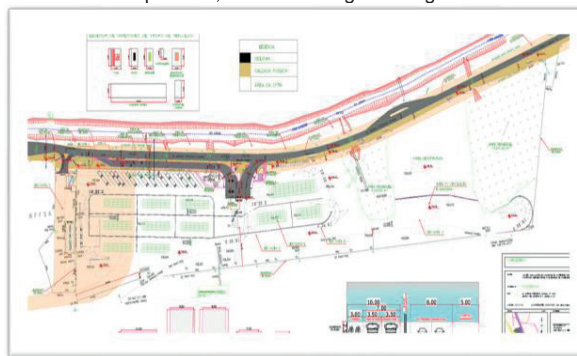
1ª Fase do empreendimento – Condições de viabilidade:

Referente à drenagem

- 3. Doação ao município, através de tratativas junto à União, de parte da área concedida à MRS para a implantação de um dos reservatórios de amortecimento das vazões de cheia do Rio Jundiá, previstos no Plano de Macro Drenagem do Município, com área aproximada de 80.000,00 m².

Referente à circulação veicular

- 4. Considerando as informações técnicas inseridas no RIT e entendimentos em reuniões técnicas, a circulação rodoviária no município, deverá ocorrer fora do horário comercial, ou seja, fora do horário das 6h00 às 22h00;
- 5. Deverão ser obedecidos acessos pela Av. Antonio Frederico Ozanam, não sendo permitida a circulação pelas atuais transposições sobre a ferrovia (Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas, Viaduto São João Batista e Viaduto Sperandio Pellicciari), Av. Nove de Julho, Av. Jundiá e Av. 14 de Dezembro;
- 6. Execução de faixa de desaceleração/caixa de acumulação e calçadas para acesso ao empreendimento conforme projeto tecnicamente pré-aprovado, conforme imagem a seguir:



- 7. À Rod.Vereador Geraldo Dias x Av.Pref. José Castro Marcondes, execução de canteiro visando o balizamento de fluxo, tratamento de travessia para pedestres e instalação de iluminação conforme diretrizes da municipalidade;

EXECUÇÃO CANTEIRO/INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO



- 8. Instalação de iluminação junto às travessias de pedestres discriminadas a seguir, conforme diretrizes a serem fornecidas pela municipalidade:
 - a. Rod. Vereador Geraldo Dias, altura do nº 102/208;

Rod. Ver. Geraldo dias alturas do nº 102/208



- b. Av. Antonio Frederico Ozanam, altura do nº 217, do nº 583/570, do nº 492 e do nº 314;



Referente aos serviços públicos de transporte:

Verificou-se que a demanda atraída e/ou gerada para esse modal será baixa na 1ª fase, tendo em vista a característica da atividade. Porém, o RIT demonstrou que os locais listados a seguir, previstos para parada do transporte público municipal que atenderão a demanda do empreendimento, necessitam de algumas adaptações tais como: execução de calçadas, instalação de abrigos, tratamento de travessia de pedestres e iluminação, conforme diretrizes da municipalidade.

- 9. À Av. Antonio Frederico Ozanam, altura do nº 712, execução de calçadas, fornecimento de abrigo para parada de ônibus, execução de sinalização viária visando o tratamento da travessia de pedestres e instalação de iluminação junto à travessia para pedestres, conforme diretrizes a serem fornecidas pela municipalidade;

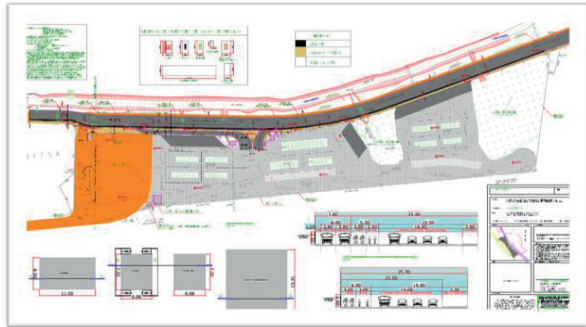


2ª Fase do empreendimento – Condições de viabilidade:

- 10. Realizar a doação ao município das áreas discriminadas em projeto para o alargamento da Av. Antonio Frederico Ozanam, conforme diretrizes viárias;
- 11. Execução do deslocamento da faixa de desaceleração/caixa de acumulação para a área interna do lote, remanejamento do posteamento existente (solicitação junto à CPFL, às expensas

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

do interessado e sem ônus ao Município), regularização do pavimento asfáltico, execução de calçadas e de ciclovia, conforme projeto técnico pré-aprovado, conforme imagem a seguir:



2ª Fase do empreendimento – Para mitigação/compensação dos impactos:

12. As ações mitigadoras previstas para compatibilizar os problemas de saturação e níveis de serviços, listadas a seguir, foram extraídas do RIT. Diante do faseamento de implantação do empreendimento, considerando que o maior impacto está previsto para o ano de 2019, período em que será implantada a 2ª fase, nesse momento acolhemos as sugestões dos autores, vinculando a instalação da 2ª fase à execução de, no mínimo, 2 (dois) dos itens listados abaixo, que serão definidos em momento oportuno pela municipalidade, de acordo com a necessidade de absorção da malha viária da época:

- a. Intersecção 1 – Av. Antonio Frederico Ozanam x Av. Antonio Segre x Rod.Ver. Geraldo Dias: por se tratar de uma grande rotatória com os cruzamentos espaçados, os fluxos se acomodam de maneira adequada ao longo do dia, porém nas horas de pico sua fluidez fica comprometida e tendo em vista que a Prefeitura já realizou reprogramações semafóricas neste eixo resta **criar novas passagens de trânsito sobre o Rio Jundiá**.
 - b. Intersecção 2 – Av. Pref. Luis Latorre x Av. Nove de Julho: O cruzamento da Av. Pref. Luis Latorre x Av. Nove de Julho é um eixo de grande distribuição de fluxo de trânsito urbano de Jundiá, além de ser continuação da passagem sobre o Rio Jundiá o que leva a concentrar o fluxo da região neste ponto. **A condição de uso deste cruzamento pode ser melhorada com a implantação de passagem sobre o Rio Jundiá na altura do Córrego da Valquíria e continuação da implantação da Av. Antonio Frederico Ozanam até o local da passagem, conforme Diretrizes Viárias do Município.**
 - c. Intersecção 4 – Av. Antonio Frederico Ozanam x Rua Oswaldo Cruz x Viaduto Sperandio Pellicciari: poderá obter melhora de seus níveis de serviço com a **execução das Diretrizes Viária do Município** que preveem a construção de uma nova via sob o Viaduto Sperandio Pellicciari e uma nova conexão entre a Av. Antonio Frederico Ozanam e a Av. União dos ferroviários possibilitando os usuários oriundos de Várzea Paulista ou da Vila Nambi e Jd.Santana com destino à Vi.Arens, Agapeama, Jd. Do Lago entre outros, serem desviados para esta rota.
13. Apresentar licença e/ou dispensa da CETESB para a instalação do tanque aéreo de combustível e, aprovação junto à DAE S/A - Água e Esgoto quanto às suas instalações físicas como caixa de contenção etc.;
14. A entrega das medidas mitigadoras anteriores, deverão ocorrer conforme os prazos indicados a seguir.
- A escolha e as tratativas referentes as ações do item 12, ocorrerão durante o período compreendido pela fase 1, com o acompanhamento periódico pela municipalidade, através da UGMT dos relatórios do controle de portaria do Porto Seco, que deverão ser apresentados pelo empreendedor mensalmente no Departamento de Engenharia de Mobilidade.
- As ações escolhidas, as tratativas necessárias e os prazos de entrega dessas ações, serão objeto de Termo de Compromisso Aditivo que deverá ser firmado até o final da fase 1 do empreendimento.
- a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a

finalização dos ajustes de nivelamento do solo a serem realizados, visto que não haverá obra de terraplanagem;

- b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do Habite-se da fase 2, quando ocorrerá a construção de edificações;
- c. Item 3, validar quando solicitado, a doação da área indicada ao município através de processo específico tratado pela municipalidade junto à União;
- d. Itens 4 e 5, estarão sujeitos à fiscalização da UGMT. Antecedendo o funcionamento de 24 horas do terminal, a UGMT deverá ser consultada sobre possíveis alterações de horário da circulação rodoviária, porém os acessos descritos no Item 4 permanecem inalterados;
- e. Itens 6 a 9, 11 e 12, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGPUMA/DU, ficando estipulado que:
 - i. As diretrizes para elaboração dos projetos executivos assim como os locais previstos para instalação dos abrigos a serem instalados nos pontos de parada dos serviços públicos de transporte e demais especificações necessárias, serão fornecidas pela Municipalidade em até 60 dias após assinatura do Termo de Compromisso;
 - ii. Todos os projetos constantes na 1ª Fase deverão ser protocolados para análise da municipalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fornecimento das diretrizes e implantadas em até 120 (cento e vinte) dias da data de aprovação dos projetos;
 - iii. Para elaboração dos projetos relacionados na 2ª Fase, deverá ser protocolado processo administrativo, solicitando as diretrizes para execução da intervenção antecedendo a instalação da 2ª fase do terminal, prevista para o ano de 2019 e, sua execução estará vinculada à autorização para instalação da 2ª fase do terminal, conforme prazos previstos e firmados no Termo de Compromisso Aditivo.

Observação 2: Quanto ao remanejamento do posteamento existente citado no Item 11, o empreendedor deverá fazer a solicitação junto à CPFL e iniciar as tratativas imediatamente, visto o curto prazo até o início da 2ª fase do empreendimento, previsto para 2019 – todas as etapas, taxas e emolumentos serão às expensas do empreendedor e sem ônus ao Município.

- f. Item 10 e 13, deverão ser apresentados junto ao processo de coordenação junto a UGPUMA/DEURB com cópia ao processo de aprovação na UGPUMA/DLOI;
- g. Apresentar cronogramas específicos de cada ação, antecedendo sua execução, devendo estes serem anexados aos processos específicos de cada ação a serem abertos pela UGPUMA/DU.

Observação 3: Conforme tabela apresentada no Item V do Parecer Técnico, o volume previsto de 126 viagens rodoviárias/dia ocorrerá no ano de 2026. Caso esse nº de viagens ocorra antes do previsto, as ações solicitadas poderão ser revistas pela municipalidade que determinará novas ações ao empreendedor.

A fiscalização para cumprimento das condições de viabilidade e das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 29/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOSE BENEDITO DA SILVA 6618-2/2014
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR

THEOLINDA GASPAR MANZATTO E OUTROS	20279-6/2004
THEOLINDA GASPAR MANZATTO E OUTROS	20279-6/2004
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
REGINA CELIA BOAVENTURA OLIVEIRA	1859-4/2015
ARQº Mônica Pires Farinha	
JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
ROBERTO MENDES BARBOZA	30039-5/2012
ROBERTO MENDES BARBOZA	30039-5/2012
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID JUNIOR	3670-1/2016
EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID JUNIOR	3669-3/2016
ARQº ANTONIO CARLOS DA SILVA	
LFP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	33054-2/2016
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
ANTONIO C. CORTINA E PATRICIA PENTEADO M. COR	9718-2/2016
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
NILSE APARECIDA ANZOLIN	14950-4/2016
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHC	10759-3/2016
FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHC	10761-9/2016
ARQº MICHEL CHIOATTO SOULÉ	
ANTONIO EMANUEL GOUVEIA MENDES	27582-2/2015
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
EDMILSON CAMILLO DE CAMARGO JUNIOR	11379-7/2017
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
DIONYSIO GUTIERREZ (ESPOLIO)	22246-2/2014
EMPº MEGA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	
AYRTON ALMEIDA FERREIRA	28170-2/2012
EMPº URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA	
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11879-0/2015
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	11882-4/2015
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
SAMANTHA PATRICIA MACHADO DE GOUVEIA	2619-9/2016
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
TAIS GABRIELA GALVÃO	11069-4/2017
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA E OUTROS	12747-4/2017
RODRIGO ANDRE CARMONA E OUTROS	29622-7/2014
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
KLEBER FICHE ZERBINATE	10185-1/2016
ENGº CELSO FERRAZZO	
CASONI COMERCIAL E EMPREEND. LTDA	10506-1/2010
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
MARCOS ANTONIO BROTTTO SPLENDORE	6720-6/2014
IGNEZ ANTONIETA BROTTTO SPLENDORE	6719-8/2014
ENGº EDISON CARLOS GIUSTI	
KLABIN S.A	7547-8/2011
ENGº JOSÉ MARMO	
INTERDOCAR COM. MAQ. E EQUIP. IND. LTDA	11069-9/2010
ENGº KLEBER BARADEL	
YURI LANGNER BAYER E OUTROS	14238-9/2014
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE	
EDNA UTAKO KAWANO	34179-6/2016
ENGº RICARDO BENASSI	
SPE-7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LT	27961-7/2011
ENGº VITOR CÉSAR MARTINS	
GUSTAVO HENRIQUE OBLASSER PEDROSO	5762-9/2014
PROº NILSON ROBERTO ANDREATTI	
DIRCEU ANDREATTI	25572-2/2012
PROº RICARDO APARECIDO SILVA	
MARCELO VIDULIN DECANINI E VANESSA FIORESI	29792-8/2014
MARCELO VIDULIN DECANINI E VANESSA FIORESI	29792-8/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
SUELI F. M. MARTINS E IRACI MARTINS TARTARINI	5367-7/2014
TECº MAURO DE OLIVEIRA NETO	
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TAVEIRA E OUTROS	13889-7/2015
TECº TÁTILA BETIM RICARDO	
MARA REGINA DIAS OZOLIN	15451-0/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 081, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **22.888-3/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Departamento de Desenvolvimento do Servidor/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (Original e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
275º Lugar	ANA PAULA ZABOTTO DE LIMA BREGADIOLI
276º Lugar	ADRIANA DIAS OLIVEIRA
277º Lugar	JULIANE VIEIRA
278º Lugar	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
279º Lugar	LURDES DONA DOS SANTOS MORAIS

CLASS. GERAL	NOME
55º Lugar	LEONILVA CRAIS
56º Lugar	STEPHANIE ADRIANE LEITE MINA

FAZ SABER FINAMENTE que em atendimento ao decreto nº 26.787 de 24 de janeiro de 2017, a aprovação das despesas para a referida contratação consta no processo nº 3.086-8/2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 082 DE 23 DE JUNHO DE 2017

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **16.630-1/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Departamento de Desenvolvimento do Servidor/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, no prazo de 05 (cinco) dias** contados da publicação deste Edital, **munido de (cópia e original) de CPF, RG, Diploma de Ensino Superior, CREF e Comprovante de 06 (seis) meses de experiência**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	FABIO LUIZ GOUVEA

FAZ SABER FINAMENTE que em atendimento ao decreto nº 26.787 de 24 de janeiro de 2017, a aprovação das despesas

para a referida contratação consta no processo nº 7.473-4/2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 083, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **25.739-0/2015**...

Tendo vista o não comparecimento da candidata VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA e a desistência da candidata ABMAIDES AMARAL SANTOS, classificadas em 40º e 42º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Departamento de Desenvolvimento do Servidor/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
43º Lugar	PRISCILA DE BARROS LEITE SOARES
44º Lugar	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINAMENTE que em atendimento ao decreto nº 26.787 de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação constam nos processos nº 3.078-5/2017 e 8.563-1/2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 084 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos do processo nº **12.915-7/2017**, torna público a **retificação** ao Edital nº 076 de 12 de junho de 2017, conforme consta a seguir:

1.) Fica **excluído** no capítulo **4. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, no item 4.4 o subitem:
“m) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.”

2.) Fica **excluído** o Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, constante no **ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS**, em Legislação Tributária do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JAIR DIANIN JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1035, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
14184-8/2017	ADRIANA RODRIGUES BRITO OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
30401-8/2016	ADRIANO DIAS MALPAGA	11/07/2017	10/08/2017
30869-1/2014	ALEKSSANDRA DA CUNHA OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
8728-2/2016	ALICE PEREIRA COSTA	03/07/2017	02/08/2017
13439-9/2016	AMARA CSONIA LEVI PINHEIRO DA GLORIA	12/07/2017	11/08/2017
16976-9/2015	ANA CRISTINA DOS SANTOS	03/07/2017	02/08/2017
23768-1/2015	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	13/07/2017	12/08/2017
22528-8/2016	ANA LUCIA MONZEM	03/07/2017	02/08/2017
29422-6/2012	ANA PAULA BARBI ROBERTONI	03/07/2017	02/08/2017
16899-3/2015	ANA PAULA BIGHETTO MATTOS	27/07/2017	26/08/2017
4281-6/2016	ANA SUSANA APARECIDA CAMPOS GIARETTA	03/07/2017	02/08/2017
8827-2/2016	ANDREA APARECIDA LUCIO	27/07/2017	26/08/2017
31503-0/2016	ANDREA DE CASSIA CHENACHI SALES	03/07/2017	02/08/2017
28562-3/2015	ANDREZA RODRIGUES LINS	03/07/2017	02/08/2017
12694-8/2017	ANELISE ALVES DE LIMA	03/07/2017	02/08/2017
13056-9/2017	ANTONIO ALVES CHAVES	17/07/2017	16/08/2017
8776-9/2017	APARECIDO JERSON CAZONI	12/07/2017	11/08/2017
10909-1/2013	BEATRIZ MINGOTTI ZORZI	03/07/2017	02/08/2017
8082-2/2017	BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	03/07/2017	02/08/2017
32393-5/2016	BRUNA MOSCOSKI BIASI GOBETTI	24/07/2017	23/08/2017
11946-3/2017	BRUNO ODAIR SALLES	10/07/2017	09/08/2017
16936-9/2017	CARINA DE FARIA CASSALHO	17/07/2017	16/08/2017
18420-4/2016	CARLOS ALBERTO FERREIRA	17/07/2017	16/08/2017
4099-0/2017	CASSIO JOSE FERNANDES	01/07/2017	31/07/2017
10280-9/2012	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON	03/07/2017	02/08/2017
7150-8/2017	CELSO APARECIDO PRETTI	03/07/2017	02/08/2017
11241-3/2015	CELSO AUGUSTO DE SOUZA	01/07/2017	31/07/2017
15305-0/2016	CESAR DE OLIVEIRA AVELAR	17/07/2017	16/08/2017
14347-1/2017	CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO	18/07/2017	17/08/2017
9636-4/2017	CLAUDIA SANCHES LEARDINE	10/07/2017	09/08/2017
1522-6/2016	CLEONICE GONZAGA DE OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
3773-0/2013	CRISTIANE ALONSO PESSOTO	12/07/2017	11/08/2017
14786-0/2017	CRISTIANE COLUCCI SANTOS	17/07/2017	16/08/2017
9671-3/2016	CYNTHIA CLABUNDE DOS SANTOS CARRASCO	01/07/2017	31/07/2017
14910-6/2017	DAGUIMAR LUIZ ANTONIO	27/07/2017	26/08/2017
22430-4/2013	DANIELA MARTINS CHAVES	13/07/2017	12/08/2017
14797-9/2016	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	27/07/2017	26/08/2017
26101-0/2016	DENILSON PINTO DE OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
12828-2/2017	DEYSE FAUSTINO RODRIGUES GREGIO	03/07/2017	02/08/2017
9420-3/2017	EDILENE DE JESUS SEDA RIBEIRO	27/07/2017	26/08/2017
15538-1/2014	EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS	03/07/2017	02/08/2017
31965-3/2015	ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES	27/07/2017	26/08/2017
6045-3/2016	ELIANA CRISTINA DA SILVA	31/07/2017	30/08/2017
23070-2/2015	ELIANE APARECIDA DEZIDERIO ROQUE	03/07/2017	02/08/2017
11233-6/2017	ELISA CAROLINE DE F. LOPES	03/07/2017	02/08/2017
28737-1/2015	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	27/07/2017	26/08/2017
8709-2/2016	ELISETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES	03/07/2017	02/08/2017
15500-4/2017	ELLEN FERNANDA SILVA BARBOSA	05/07/2017	04/08/2017
11423-3/2017	ELVIS FRANCISCO MACHADO	03/07/2017	02/08/2017
5798-6/2017	EMERSON FREIRE DOS SANTOS	03/07/2017	02/08/2017
7724-0/2017	EMERSON PARRILHA	03/07/2017	02/08/2017
12811-8/2017	EMILIA CRISTINA GARCIA	11/07/2017	10/08/2017
9647-3/2016	ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI	03/07/2017	02/08/2017
7851-1/2017	EURYDES ASSUNÇÃO A SARMENTO DO NASCIMENTO	03/07/2017	02/08/2017
1400-0/2014	FABIO ALEXANDRE PEREIRA	03/07/2017	02/08/2017
31226-0/2015	FLAVIA REGINA TORREZAN RONCADOR	12/07/2017	11/08/2017
3321-3/2015	FLORINDA OLIVEIRA BALEEIRO	17/07/2017	16/08/2017
30494-5/2015	GEDALVA VIEIRA DA SILVA	27/07/2017	26/08/2017
12193-1/2017	GEORGEA CARLA LEITE CASOTI	03/07/2017	02/08/2017
1337-6/2013	GILMAR ELIAS DA SILVA	10/07/2017	09/08/2017
15820-8/2016	GILSON PAVAN	31/07/2017	30/08/2017
15.787-7/2017	GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	27/07/2017	26/08/2017

GESTÃO DE PESSOAS

1045-5/2013	GISLAINE MICHELETTI	10/07/2017	09/08/2017
18239-8/2016	GLAUCIENE RODRIGUES SILVA	17/07/2017	16/08/2017
27368-6/2015	GLAUDIR JACYNTHO CHAVES	03/07/2017	02/08/2017
3409-6/2015	HELOISA LEILA LEANDRO NUNES	12/07/2017	11/08/2017
4117-4/2015	ISELDA MASSOTTI LEMOS	03/07/2017	02/08/2017
15181-3/2017	JAQUELINE RIBEIRO	27/07/2017	26/08/2017
12652-5/2013	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	10/07/2017	09/08/2017
26324-0/2015	JOCELI MARIA MIGUEL BAENA LOPES	27/07/2017	26/08/2017
28648-1/2010	JOCILEINE SILVA DO NASCIMENTO	13/07/2017	12/08/2017
14806-6/2017	JOSÉ LUIZ MASSARO	27/07/2017	26/08/2017
14911-4/2017	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	17/07/2017	16/08/2017
14124-8/2015	JULIANA LEDA TIBURCIO DA SALETE	03/07/2017	02/08/2017
9154-8/2017	JULIO CESAR VIDAL MARTINS	03/07/2017	02/08/2017
22627-0/2015	JUSLENE LEME DE CAMARGO MORETO	03/07/2017	02/08/2017
13749-1/2016	KATHIA REJEANNE MARTI BOLSARI	27/07/2017	26/08/2017
11581-8/2017	LAIS GONÇALVES PINTO DE OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
4237-0/2015	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	01/07/2017	31/07/2017
16792-6/2017	LENITA GONÇALVES DA CRUZ	27/07/2017	26/08/2017
14203-0/2015	LEONICE APARECIDA R. GOMES DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
30773-2/2015	LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO	12/07/2017	11/08/2017
14950-2/2017	LISARA DOS SANTOS	12/07/2017	11/08/2017
14354-9/2016	LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	03/07/2017	02/08/2017
21404-8/2014	LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI	31/07/2017	30/08/2017
20221-4/2015	LUCIANA COSTA	03/07/2017	02/08/2017
9852-9/2016	LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	03/07/2017	02/08/2017
7903-0/2017	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO	12/07/2017	11/08/2017
14148-0/2014	MAGDA INES LAZAROTE DA SILVA	27/07/2017	26/08/2017
9687-1/2015	MAIRA DELGADO RICCI	04/07/2017	03/08/2017
13811-9/2016	MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES	06/07/2017	05/08/2017
20104-5/2014	MARCELO HENRIQUE FRANCISCO	03/07/2017	02/08/2017
14637-9/2015	MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM	03/07/2017	02/08/2017
12620-3/2017	MARCIO ALVES DE ARES	17/07/2017	16/08/2017
25303-3/2016	MARCIO ANTONIO BENEDETTI	03/07/2017	02/08/2017
21248-9/2014	MARCOS APARECIDO ROSARIO	03/07/2017	02/08/2017
28136-6/2015	MARCOS MARQUES DE NOVAES	03/07/2017	02/08/2017
16575-5/2017	MARCOS RIBEIRO DE FREITAS	27/07/2017	26/08/2017
32016-4/2015	MARCOS ROBERTO DUNDER	03/07/2017	02/08/2017
14253-5/2015	MARCOS VALERIOS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	01/07/2017	31/07/2017
13034-5/2013	MARIA AUXILIADORA MEZZALIRA RUANO	03/07/2017	02/08/2017
7428-2/2015	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	27/07/2017	26/08/2017
14909-8/2017	MARIA CONCEIÇÃO MISTRO PROTTI	13/07/2017	12/08/2017
12190-9/2016	MARIA EDILAINE BROTTO REBUCCI	01/07/2017	31/07/2017
22909-0/2016	MARIA HELENA VANINI POLLI	03/07/2017	02/08/2017
22154-2/2012	MARIA JOSE NEVES VASQUES	27/07/2017	26/08/2017
12873-8/2017	MARIA SILVA SOUZA TEIXEIRA	03/07/2017	02/08/2017
13534-9/2015	MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA	14/07/2017	13/08/2017
31009-8/2016	MARILDA MONTEIRO ZAVATTA	12/07/2017	11/08/2017
31852-8/2013	MARILSA CARLA SOARES BIASIN	17/07/2017	16/08/2017
14621-9/2017	MAURICIO RODRIGUES	10/07/2017	09/08/2017
11124-9/2016	MAURILIO DE NORONHA ZINI	12/07/2017	11/08/2017
7676-6/2015	MESSIAS FERREIRA DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
16566-4/2017	NAHINA DE ALMEIDA ROSA BARBOSA	27/07/2017	26/08/2017
29800-6/2015	NEIDE NADIR DE MORAES DOS SANTOS	12/07/2017	11/08/2017
15815-8/2016	NELCI JOSÉ DA CRUZ	10/07/2017	09/08/2017
15982-4/2017	NILTON APARECIDO VASQUES	27/07/2017	26/08/2017
9936-8/2017	PATRICIA VILLELA PETERSON	03/07/2017	02/08/2017
25052-3/2013	PAULA HUSEK SERRAO	03/07/2017	02/08/2017
11579-6/2015	PAULO SERGIO CANO CARDONA	03/07/2017	02/08/2017
14907-2/2017	PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA	27/07/2017	26/08/2017
15554-1/2017	REGINA DE CASSIA MARTINS CELLA	27/07/2017	26/08/2017
14648-2/2017	REGINA KULKAMP ZONTINI	03/07/2017	02/08/2017
16084-2/2015	REINALDO BATISTA DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
8467-5/2017	RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA	10/07/2017	09/08/2017
14199-3/2014	RENATO CARBOL COVESI	12/07/2017	11/08/2017
10464-0/2016	RHONER GONÇALVES	24/07/2017	23/08/2017
11037-1/2017	RICARDO PEREIRA DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
30244-7/2014	ROBERTA APARECIDA NIRSCHL	03/07/2017	02/08/2017
11533-1/2016	ROBERTA ROZENBLUM	27/07/2017	26/08/2017
19654-7/2016	ROBINSON LUIS CHAGAS DE OLIVEIRA	03/07/2017	02/08/2017
9047-4/2017	ROGERIO DA SILVA JORGE	03/07/2017	02/08/2017
8222-4/2017	ROSANA ANDREA VERONES DE MORAIS	12/07/2017	11/08/2017
16917-1/2016	ROSANGELA MONTEIRO	27/07/2017	26/08/2017
15074-2/2016	ROSINEIDE DE SANTANA	27/07/2017	26/08/2017
15454-4/2017	SABRINA MARIA COSTA NEGRO TONETTI	27/07/2017	26/08/2017
25122-7/2016	SELMA CRISTINA LEITE RAMALHO	10/07/2017	09/08/2017
9850-1/2017	SELMA DE FATIMA BARCARO F DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
20223-5/2013	SHEILA SILVA ALMEIDA	31/07/2017	30/08/2017
4136-4/2015	SILAINA DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
2612-2/2017	SILAS MARCELO RODRIGUES	03/07/2017	02/08/2017
3712-9/2017	SILVANA GOMES DE ALMEIDA	03/07/2017	02/08/2017
2962-3/2016	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	03/07/2017	02/08/2017
24193-8/2012	SIMONE MARANHÃO OLIVEIRA	27/07/2017	26/08/2017
30023-2/2015	SONIA HELENA CANO MENDONÇA	27/07/2017	26/08/2017
16628-6/2015	THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA	12/07/2017	11/08/2017
3292-6/2015	THAIS BRAZ MARIANO	17/07/2017	16/08/2017
7392-8/2016	TIAGO JAYRO MALTONI	03/07/2017	02/08/2017
3494-4/2017	VAGNER APARECIDO QUINTILIANO	03/07/2017	02/08/2017
6826-6/2016	VALERIA CRISTINA DE MOLA	03/07/2017	02/08/2017

25125-0/2016	VALERIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	06/07/2017	05/08/2017
35341-3/2015	VANESSA CONCEIÇÃO MORA COTARELLI	03/07/2017	02/08/2017
8505-2/2017	VANESSA MARQUES DA CUNHA E SILVA	04/07/2017	03/08/2017
32685-6/2015	VANESSA ROBERTA DA SILVA	12/07/2017	11/08/2017
28551-1/2013	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/07/2017	26/08/2017
25543-4/2016	VICENTE FERREIRA DA SILVA	03/07/2017	02/08/2017
15443-7/2017	VIVIAN SOUSA DE PAULA	27/07/2017	26/08/2017
15178-9/2017	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CESAR	27/07/2017	26/08/2017
8680-3/2017	WANDERLEA DE SOUZA BIAGI	17/07/2017	16/08/2017
26866-0/2015	WELLINGTON FELIPE MARTINS	24/07/2017	23/08/2017
11949-7/2017	WELLINGTON REGIS DO VALLE	03/07/2017	02/08/2017
13549-5/2016	WILSON ROBERTO VAZ PINTO	12/07/2017	11/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1036, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
10.358-2/2017	GRAZIELA PEREIRA SILVA	17/07/2017	16/10/2017
7.564-9/2013	JULIO CESAR BOLPATO DA SILVA	03/07/2017	02/09/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1037, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017. **R E S O L V E** aplicar à servidora **DANIELE ALESSANDRA MASO ABE**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de Suspensão, pelo período de 01 (um) dia, a ser cumprida em 29 de junho de 2017, com fundamento no artigo 131, inciso III, combinado com o artigo 135, por conta da violação aos artigos 128, incisos II, III, VII e IX e 129, inciso XIV, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no processo nº 26.776-1/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1038, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor **CLAUDEIR PEREIRA**, ocupante do cargo de Leiturista/Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de julho de 2017, conforme consta no Processo nº 12.541-0/2013.

PORTARIA N.º 1039, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora **VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO**, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Atividades, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular **FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA**, em afastamento para tratamento de saúde, no período de 26 de maio de 2017 a 09 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1040, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Resolve reconhecer a substituição do servidor **MARCO AURELIO LORENSINI**, na função de Chefe da Seção de Controle de Estacionamento, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular **JOSE PEDRO SANTIAGO**, em gozo de férias prêmio, no período de 02 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1041, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora **JESSICA COUTO FELICIO**, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular **DENILSON OTERO VILLA**, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1042, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora **ANA CAROLINA F FERNANDES BARDINELLI**, para exercer em substituição a função de Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular **BRUNA CALEGARI CARVALHO**, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de junho de 2017 a 08 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1043, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidora **RITA DE CASSIA GALLERA**, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização do ISSQN, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular **WAGNER VARGAS**, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de junho de 2017 a 25 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1044, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora **MARISENE DE SOUZA SANTOS**, Guarda Municipal, para exercer em substituição o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular **MARLUS DA SILVA**, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de julho de 2017 a 23 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1045, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora **FERNANDA REGINA NOGUEIRA**, Assistente de Administração, para exercer em substituição o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO CONSELHOS E ENTIDADES**, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento do titular **LUIS AUGUSTO ZAMBON**, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de julho de 2017 a 19 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1046, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora **JULIANA BERGAMINI DE LIMA**, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1047, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora **VANESSA ALVES CARNEIRO DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1048, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora **BRUNA SOUSA TORRES**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1049, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora **ERIKA RODRIGUES SAO JOAO**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 17 (dezessete) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1050, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

GESTÃO DE PESSOAS

Resolve conceder à servidora MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudiólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 1051, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor WELLINGTON FELIPE MARTINS, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

UGAGP/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1052, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia ELAINE DE AGUIAR SILVA, portadora do RG nº 40.375.795-2, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 26.996, DE 27 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.526-2/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a *XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2017, no Auditório Elis Regina - Centro de Capacitação, no Complexo Argos, localizado na Av. Doutor Cavalcante, nº 396, Vila Arens, tendo como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Parágrafo único - Ficam, também, convocadas as reuniões ampliadas da *XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, que serão organizadas por territórios e por serviços e realizadas no dia 29 de junho de 2017 e, ainda, a Palestra Magna, programada para o dia 20 de julho de 2017.

Art. 2º - A *XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - As despesas com a realização da *XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* correrão por conta da dotação 15.010824401712081.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.997, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO 118/2016, PROCESSO 33.490-0/2015, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIAS. REF. SOLICITAÇÃO 394 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO 118/2016, PROCESSO 33.490-0/2015, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIAS. REF. SOLICITAÇÃO 391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.419,50 (CATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 14.419,50

TOTAL...R\$ 14.419,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 14.419,50

TOTAL...R\$ 14.419,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.998, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. REF. SOLICITAÇÃO 392 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. REF. SOLICITAÇÃO 393 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 270.000,00

TOTAL...R\$ 300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

0000 PRÓPRIA

R\$ 300.000,00

TOTAL...R\$ 300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.999, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA E TANQUES ELÉTRICOS PARA CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 381 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 51.580,25 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 51.580,25

TOTAL....RS 51.580,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 51.580,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.000, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 127. REF. SOLICITAÇÃO 395 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

RS 200.000,00

TOTAL....RS 200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.001, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ATENDIDOS NO CENTRO POP DURANTE A OPERAÇÃO INVERNO - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, RECURSO FEDERAL, CONVÊNIO 470. REF. SOLICITAÇÃO 396 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2110 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5159 FNAS/ MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX.

RS 5.600,00

TOTAL....RS 5.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.002, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA REFERENTE AO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CONTRATO Nº 70-1/2001. REF. SOLICITAÇÃO 397 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0161.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 197.000,00

TOTAL...RS 197.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.003, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA A UNIDADE DO PROCON MÓVEL. REF. SOLICITAÇÃO 398 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA A UNIDADE DO PROCON MÓVEL. REF. SOLICITAÇÃO 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.14.422.0164.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROCON

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6031 FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR

RS 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6031 FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR

RS 2.000,00

TOTAL...RS 7.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.004, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 10.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 6.000,00

14.01.10.304.0176.2937 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PROPRIA

RS 25.000,00

TOTAL...RS 41.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 16.000,00

14.01.10.302.0176.2935 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS 25.000,00

TOTAL...RS 41.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.004/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.005, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A FILIAÇÃO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. REF. SOLICITAÇÃO 389 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 32.000,00

TOTAL...RS 32.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 32.000,00

TOTAL...RS 32.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 20/2017

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.077-5/2012... FAZ SABER que no próximo dia 08/08/2017, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Colônia - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 23 de junho de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.103-6/1996, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA*, no biênio junho/2017 a junho/2019, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, titular, e MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, suplente, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil; CÉLIA REGINA TESTA, titular, e TATIANA MARTINS FILOMENO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; MAURÍCIO MOREIRA JÚNIOR, titular, e DANIEL MIRANDA ABADE, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; ADAUTO DOUGLAS PARRE, titular, e MARIÂNGELA AIELLO PRESTES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Educação; CÉSAR MUNIR DE ALMEIDA, titular, e RHONAN LOURO RODRIGUES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO, titular, e NILCE APARECIDA MARQUES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; GIORGIO SCHIAVINATO, titular, e ANDERSON LUIS DE ARAUJO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; WASHINGTON LUIZ BERGANTON, titular, e DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS, titular, e DALVA DE JESUS MONTEIRO, suplente, NILO NOVAES SILVA, titular, e ANA MARIA QUIRINO, suplente, REINALDO FERNANDES, titular, e ANTONIO CARLOS BELINO, suplente, representantes dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência; MARISSA TURQUETTO, titular, e CARLA CRISTINA MATUCCI ZAMBOLI, suplente, GILSON MODESTO, titular, e ANDERSON ARCO PANI, suplente, HELOISA ALCANTARA ROTA, titular, e MARIA DENISE BONASSI, suplente, representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência; ANTONIO ZEBBER FILHO, titular, representante das Entidades Sociais e Associações Comunitárias; LEANDRO IENNE, titular, e KARLA VANESSA TOMAZELI NACAMICHI, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 34.868-4/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 36, de 15 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

Edição nº 4284, de 23 de junho de 2017

Portaria nº 154, de 13 de junho de 2017

Onde se lê:

...; CÍNTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, titular,e...

Leia-se:

...; CÍNTIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, titular,e...

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Estamos convocando aos associados da AJA Associação Jundiaense de Aeromodelismo, para uma reunião no dia 8 de julho de 2017, (sábado), na Pista de Aeromodelo da AJA no Parque Cidade de Jundiaí, Jundiaí, São Paulo, às 09:00hs, com comparecimento no mínimo de 2/3 dos associados habilitados na primeira hora e uma segunda chamada uma 1(hora) depois, com qualquer número de presentes; Na ocasião iremos discutir a seguinte Ordem do dia:
-Eleger a nova Diretoria.
-Outros assuntos

Jundiaí, 12 de junho de 2017
Presidente: José Carlos de Bugelli Avallone

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ-SP - AVAJ.

O Coordenador da COMISSÃO PRÓ CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ-SP - AVAJ, convida todos os interessados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de julho de 2017, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, na Av. Fernando Arens, nº 1154, Bairro Vila Arens, na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, CEP: 13.202-571, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01 – Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE JUNDIAÍ-SP - AVAJ;
- 02 – Aprovação de seu Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria Executiva;
- 04 – Eleição de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 05 – Dar posse a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleito
- 06 – Escolha do local da sede provisória da entidade.

Jundiaí, 28 de julho de 2017.
Leonardo Victor
Coordenador da Comissão

EMPRESA: MAXTEL COM. E SERVIÇOS EM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP. ENDEREÇO: AV. SÃO JOAO, 287 – PONTE SÃO JOAO – CEP: 13216000. ATIVIDADE: MATERIAL P/ COMUNICAÇÃO/RECEPTORES CFM: 076.545 / CNPJ: 04.713.758/0001-28. EXTRAVIADO NOTA FISCAL/LIVRO DO PERÍODO DE 08/2011 A 08/2016. TALOES COM NUMERAÇÃO Nº 3701 A 47000, UTILIZADAS E EM BRANCO LIVRO DE REGISTRO DE NOTAS FICAIS MODELO 51

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

IRMÃOS TROPARDI LTDA. – ME., C.F.M. 72.625 –7 C.N.P.J. 03.409.630/0001 – 02, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 001 a 021 (Utilizadas) e nº 022 a 500, em branco, e do livro registro de prestação de serviços, nº 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3738, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular, no período de 03 de julho a 12 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 3739, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Designa a funcionária ROSELI JOANNA SILVA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe "FC-0", durante o impedimento da titular, no período de 03 a 12 de julho de 2017.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 727, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jundiaí e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, realizadas de segunda à sexta-feira, no intervalo das 08 às 18 horas.

§ 1º - deverá ser realizado, obrigatoriamente, o intervalo para almoço, que não poderá ser inferior à 01 hora, nem superior à 02 horas.

§ 2º - não é autorizada a realização de jornada extraordinária.

Artigo 2º - O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado "Folha de Frequência", disponibilizado no "Portal do Servidor" da Câmara Municipal de Jundiaí, com a anuência do Vereador responsável, conforme Anexo I.

Artigo 3º - O formulário de que trata o artigo anterior (Anexo I), deverá ser preenchido da seguinte forma:

Campo 01 – mês e ano a que se refere;

Campo 02 – código do servidor;

Campo 03 – nome completo do servidor;

Campo 04 – Vereador para quem presta assessoria;

Campo 05 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 06 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 07 – anotação dos horários de entrada e saída;

Campo 08 – informações relativas à alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

Campo 09 – assinatura do servidor;

Campo 10 – carimbo e assinatura do Vereador responsável;

Campo 11 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

(Ato nº 727/17 – fls 02)

Artigo 4º - A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá a ausência do funcionário no respectivo período e implicará na perda do numerário correspondente, se não houver a justificativa de ausência anexada à "Folha de Frequência".

Artigo 5º - A Administração de Recursos Humanos não aceitará "Folhas de Frequência" em desconformidade com este Ato.

Parágrafo único - Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá se utilizar do Campo 8, destinado a "informações" para lançar o horário correto.

Artigo 6º - No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a "Folha de Frequência" deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH.

Artigo 7º - O não encaminhamento da "Folha de Frequência" à Administração de Recursos Humanos até o segundo dia útil do mês subsequente implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-refeição.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos nºs 500/03, 557/07 e 689/15, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

ANEXO I

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Mês	Ano
1	
Código do Funcionário	
2	

Nome do Servidor					3				
Vereador responsável									
4									
Horário de Trabalho					Jornada semanal de trabalho				
5					6				
Dia	Horas Normais				Informações				
	1º Período		2º Período						
	E	S	E	S					
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07	7				8				
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
Assinatura do Funcionário					09				
Assinatura e carimbo do Vereador					10				
					Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H. 11				

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 728, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Regula o registro de frequência para os Diretores, Procurador Geral, Procurador Jurídico e Procurador Jurídico da Presidência.



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Processo nº 77.586

Pregão nº 05/2017

DELIBERAÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A jornada de trabalho dos Diretores, Procurador Geral, Procurador Jurídico e Procurador Jurídico da Presidência será de 40 horas semanais, realizadas de segunda à sexta-feira, no intervalo das 08 às 18 horas.

Parágrafo único - deverá ser realizado, obrigatoriamente, o intervalo para almoço, que não poderá ser inferior à 01 hora, nem superior à 02 horas.

Artigo 2º - O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado "Folha de Frequência", disponibilizado no "Portal do Servidor" da Câmara Municipal de Jundiá, conforme Anexo I.

Artigo 3º - O formulário de que trata o artigo anterior (Anexo I), denominado "Folha de Frequência", deverá ser preenchido da seguinte forma:

Campo 01 - mês e ano a que se refere;

Campo 02 - código do servidor;

Campo 03 - nome completo do servidor;

Campo 04 - unidade em que está lotado;

Campo 05 - lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 06 - anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 07 - anotação dos horários diários de entrada e saída;

Campo 08 - lançamento dos horários de entrada e saída de horas-extras;

Campo 09 - informações relativas a alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

Campo 10 - assinatura do servidor;

Campo 11 - carimbo e assinatura do Diretor ou Presidente;

Campo 12 - carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

Artigo 4º - A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá a ausência do funcionário no respectivo período e implicará na perda do numerário correspondente, se não houver a justificativa de ausência anexada à "Folha de Frequência".

Artigo 5º - A Administração de Recursos Humanos não aceitará "Folhas de Frequência" em desconformidade com este Ato.

Parágrafo único - Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá utilizar-se do Campo 09, destinado a "informações", para lançar a justificativa.

Artigo 6º - Todas as horas prestadas em caráter extraordinário deverão ser lançadas na "Folha de Frequência" junto ao Campo 09.

Artigo 7º - No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a "Folha de Frequência" deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH.

Artigo 8º - O não encaminhamento da "Folha de Frequência" à Administração de Recursos Humanos até o segundo dia útil do mês subsequente, implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-refeição.

Artigo 9º - As situações não contempladas no presente, se darão através da aplicação das regras norteadoras junto ao Ato nº 725/17, no que couber.

Artigo 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 690/15, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de junho de dois mil e dezessete (23/06/2017).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

Anexo I		Mês	Ano				
		1					
Nome do Servidor		Código do Funcionário					
3		2					
Unidade em que está lotado							
4							
Horário de Trabalho		Jornada semanal de trabalho					
5		6					
Dia	Horas Normais						Informações
	1º Período		2º Período		3º Período		
	E	S	E	S	E	S	
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
Assinatura do Funcionário:							
10							
Assinatura e carimbo do Diretor ou Presidente:		Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H.:					
11		12					

A pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 3629/17, usando de suas atribuições legais; Considerando a sessão pública do presente pregão, realizada em 19/06/17, na qual foi declarada que a licitante E.L. GARCIA LTDA. EPP. por ter utilizado da prerrogativa da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Considerando que, a licitante FOX INTERNET LTDA. manifestou interesse em interpor recurso durante a sessão pública, tendo protocolado as razões tempestivamente (fls. 258/261 dos autos); Considerando que, ainda durante o prazo legal, houve a apresentação das contra-razões pela primeira; Considerando o Parecer Jurídico nº 252 (fls. 267/268), que analisou o recurso e concluiu pela sua improcedência,

DELIBERA:

1) pela improcedência do recurso interposto pela empresa FOX INTERNET LTDA., permanecendo inalterada a decisão anterior que classificou e habilitou a empresa E.L. GARCIA LTDA. EPP;

2) fica adjudicado o presente pregão para a empresa E.L. GARCIA LTDA. EPP., que apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços;

3) pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

CUMPRA-SE.

Jundiá, 27 de junho de 2017.

ROSELI JOANNA SILVA
Pregoeira